



INSCRITO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO Nº 812-T-69

I.P.H.A.N./D.E.P.T.

ARQUIVO

78.04

01, PA/Belém, 812, 190

CONJUNTO: ARQUITETÔNICO E PAISAGÍSTICO "VER-O-PESO"

e áreas adjacentes (Praça D. Pedro II e
Boulevard Castilhos França).

BELÉM—PARÁ

DISTRIBUIÇÃO



GOVÃO DO ESTADO DO PARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

M. L. C.

Protocolo - D. P. H. A. N.

N.º 446 - 55-69

Of. n. 053/69-CEC

DO: Presidente do Conselho Estadual de Cultura

AO: Exmo. Sr. Diretor do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

ASSUNTO: remessa de expediente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Departamento de Administração
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

247311

23 SET 1977

5.5.69

70 + 100

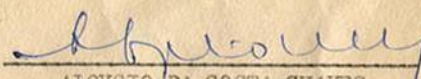
Senhor Diretor:

Tenho a honra de remeter a V. Exa., para as providências cabíveis, cópia do Processo CEC-2/69, que trata do tombamento no Patrimônio Histórico e Artístico Estadual do "VER-O-PÊSO", como monumento paisagístico de Belém.-

A proposição formulada pelo ilustre Conselheiro Ernesto Horácio da Cruz, após receber parecer favorável da Câmara de Ciências Humanas e Patrimônio Histórico e Artístico Estadual, foi aprovada por unanimidade pelo Conselho Estadual de Cultura, em data de 25 de março do corrente ano.-

Seguem, em anexo, cópias da proposição, de sua minuciosa fundamentação e do parecer da Câmara de Ciências Humanas e Patrimônio Histórico e Artístico Estadual.-

Apresento a V. Exa. os meus protestos de apreço e consideração.


ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Presidente do Conselho Estadual
de Cultura do Pará.

Ao Exmo. Sr.
Diretor do Patrimônio Histórico e
Artístico Nacional
Rua da Imprensa nº 16 - 8º andar
Palácio da Cultura
RIO DE JANEIRO - GUANABARA

ACC/fvd.

CÓPIA



CÓPIA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

PROCESSO N.º CEC-2/69

ANO 1969

DOCUMENTO			PROTOCOLO	
ESPÉCIE	DATA	NÚMERO	DATA	NÚMERO
PROPOSTA PARA TOMBAMEN- TO.	11.03.1969			

PROCEDÊNCIA

Conselheiro ERNESTO HORÁCIO DA CRUZ

INTERESSADO

Câmara de Ciências Humanas e Patrimônio Histórico e Artístico Estadual.

ASSUNTO

PROPOSTA PARA QUE SEJA TOMBADO NO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO ESTADUAL O "VER-O-PÊSO", COMO MONUMENTO PAISAGÍSTICO.-

ANEXOS

MOVIMENTAÇÃO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA



PROPOSTA

PARA QUE SEJA TOMBADO NO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO ESTADUAL, O VER-O-PÊSO, COMO MONUMENTO PAISAGÍSTICO.

Submete ao estudo e decisão dos senhores Conselheiros membros da Câmara de Ciências Humanas e Patrimônio Histórico e Artístico Estadual a proposta para o tombamento do MONUMENTO PAISAGÍSTICO e HISTÓRICO denominado VER-O-PÊSO, pelos fundamentos que constam do Memorial anexo.

Efetivamente o Ver-o-Pêso é uma página viva da história colonial do Pará. Lá está a marca de mais de três séculos da paisagem e da história colonial paraense.

Os olhos dos nossos antepassados e das gerações que vem se sucedendo através do tempo, não se cansaram de contemplar o Ver-o-Pêso, como uma característica de Belém, ligado à vida social, comercial e econômica aos tempos coloniais, imperiais e republicanos. Justifica-se, pois, a preocupação que devemos ter para conservá-lo como um monumento paisagístico a recordar as primícias do século XVII, ao atual.

Assim fazendo conseguiremos preservá-lo de qualquer intenção de modificação, no todo ou em parte, pois recorda, sem dúvida alguma, uma das primeiras paisagens de Belém na época da sua colonização. Esta é a proposta que faço de tombamento na Câmara de Patrimônio Histórico Estadual, de um dos principais monumentos paisagísticos da capital paraense.

Belém, 11 de Março de 1968

Ernesto Horácio da Cruz

Presidente da Câmara de Ciências Humanas e Patrimônio Histórico e Artístico Estadual.

Despacho:

A. A. Câmara de Ciências Humanas e Patrimônio Histórico e Artístico Estadual para exame e parecer.

Em, 11.03.1969

(a) Aloysio Chaves-Presidente do CEC

A Conselheira Profa. Maria Anunciada Chaves para análise e parecer. Em, 12.03.1969

(a) Ernesto Horácio da Cruz-Presidente da Câmara de Ciências Humanas e Patrimônio Histórico e Artístico Estadual.

Um capítulo da História colonial do Pará

Ponto dos mais pitorescos de Belém, conhecido em todo o Brasil pela divulgação feita pelos cronistas da terra e pelos turistas que nos visitam é, inegavelmente, o VER-O-PÊSO.

Ampla doca aberta por onde desaguava o extenso igarapé do FRY, guarda tradição colonial que o Conde dos Arcos (D. Marcos de Noronha e Brito) principiou a ensecar em 1603, constituindo-se com o decorrer do tempo, no refúgio das canoas que trazem do interior do Estado, os gêneros mais diversos.

Hoje o que se conhece como sendo o VER-O-PÊSO, é a doca, e a área que fica nas suas proximidades, com aquela agitação constante que a caracteriza. Este bulício, o amontoado de canoas, a chegada do peixe, dos mariscos, da farinha, aquela gente que se acotovela e fala sem cessar, prendem a atenção dos turistas curiosos. De máquina na mão não perdem o instantâneo sugestivo. Fotografam as embarcações veleiras com os seus panos coloridos e os seus tripulantes cheios de vida, cabalos que resistem a todas as asperezas do trabalho pesado da navegação, enfrentando com heroísmo os riscos do mar e as aventuras de um comércio feito de altos e baixos.

Assim é também o VER-O-PÊSO para os moradores de Belém, que se acostumaram a ver, naquele secular ponto de embarque e desembarque dos mais diversos carregamentos, o lugar de contacto entre vendedores e compradores.

O tempo deu novas características ao tradicional posto de fiscalização dos séculos XVII, XVIII, XIX e XX.

O VER-O-PÊSO tem, pois, a sua história, que remonta à época dos primórdios da conquista portuguesa, quando na Capitania do Pará, transcorriam com regular intensidade, os primeiros capítulos da sua vida administrativa e econômica, e muitos anos eram decorridos desde que Francisco Coelho de Carvalho, Governador e Capitão general do Estado do Maranhão e Grão-Pará, concedera em 1627, a Câmara de Belém, uma loteria de terras para a sua serventia.

Obtido e demarcado o patrimônio da Câmara, faltavam para esta melhores rendas que lhe permitisse o desenvolvimento dos serviços públicos. Tave, então, a iniciativa de endereçar ao Rei de Portugal, uma Representação datada de 18 de julho de 1687, pedindo-lhe a concessão do tributo de VER-O-PÊSO.



A 21 de março seguinte o Monarca, como prova de assentimento ao pedido, assinou a Provisão régia pela qual concedia à Câmara de Belém, a renda do VER-O-PÊSO. A Resolução régia que precedeu a assinatura da referida Provisão, tem a data de 16 de março de 1688.

O documento determinava, expressamente, o seguinte:

"...Hei por bem, e Me praz que haja o dito VER-O-PÊSO, por ser conveniente a meu Serviço, para que se não embarquem sem despacho as drogas que sahem daquela Conquista; e de conceder aos Officiaes da Camara da Cidade de Belém do Pará, o Rendimento do dito VER-O-PÊSO para os usos necessários della, e bem publico da Cidade, na forma que tem as mais rendas que administra. Pelo que mando ao Meu Governador e Cappitão Geral do Estado do Maranhão, Capitão Mor da Cappitania do Pará, e mais Ministros, e pessoas a que tocar cumprão e guardem e fação muito inteiramente cumprir e guardar esta Provisão como n'ella se contem sem duvida alguma, e valerá como Carta sem embargo da Ordenação do Livro Segundo Titulo quarenta em contrário, e se passou por duas vias. Manoel Barbosa Brandão a fez em Lisboa a vinte e hum de Março de mil seiscentos e oitenta e oito. O Secretario Manoel Lopes de Laura a fez escrever - rey - Conde de Val de Reis.

Provisão porque V. Mage. ha por bem que na Cappitania do Pará haja VER-O-PÊSO por ser conveniente ao Serviço de V. Mage. para que se não embarquem sem despacho as drogas que sahem daquella Conquista, e se concedeu aos Officiaes da Camara da dita Cappitania o rendimento do dito VER-O-PÊSO para os usos necessários d'ella e bem publico da Cidade, como n'esta se declara que vae por duas vias - Para V. Mage. Ver - Por Resolução de S. Mage. de 16 de Março de 688. Em Conselho de huma Junta particular de 29 de Janeiro do mesmo anno. Registrada nos Livros da Secretaria do Conselho Ultramarino a folha 20 em Lisboa 26 de Março de 1688" (1).

Essa Provisão régia foi recebida e logo transcrita no Livro dos Registros do Senado da Camara de Belém, fôlha 77, no dia 30 de setembro daquele anno. Assinaram o registro os Officiaes Aranha, Franco, Ferreira e Cardoso.

(1) - Códice manuscrito nº 536, documento nº 122, da Biblioteca e Arquivo Público do Pará.

Foi assim que, criado o VER-O-PÉSO nesta cidade, começou a Câmara obter os proventos que os impostos das drogas lhe proporcionavam.

Eram estes suficientes para as despesas com a Cidade?

Os Officiais da Câmara mandaram dizer ao Rei, em carta de 30 de agosto de 1722, que não (2), alegando que:

"... os bens do Conselho não chegam aos gastos necessários do anno, achandosse a Cadea tão ruinada, que brevemente viria tudo ao chão se não acudirém como Vos tinheis visto, cuja obra importava seis ou sete mil cruzados, e sem Indios de trabalho e Indios, não pode reedificar".

Assim, diante de tantas dificuldades, a Câmara pediu ao Rei a ajuda de Mocubira, nas proximidades de Belém, com os Índios que fossem necessários para o seu serviço. Alegava, então, no mesmo requerimento, que o VER-O-PÉSO rendia apenas cento e cinquenta mil réis.

Com esse dinheiro, esclareciam os Officiais da Câmara:

"... se fizerão duas cadeiras e hum sino de correr e as armas reais de pedra questão esculpidas na parede, e tinteiros, que tudo se acha hoje quase sem uso..." (3).

Mandou o Rei, em 12 de fevereiro de 1752, dar conhecimento do assunto a João Maria da Gama, Governador e Capitão general do Estado do Maranhão.

Num documento datado de 11 de dezembro de 1781, José de Nápoles Teólo de Menezes, que Governava o Estado do Maranhão, Pará e Rio Negro (4), expôs aos Officiais do Senado da Câmara de Belém, a sua decisão de mandar reparar, do dia 25 de junho daquele ano, em diante, o método até então adotado nos embarques e desembarques dos gêneros de importação e exportação.

Viuva o Governador estabelecer melhor fiscalização e obter maiores rendas. Esclareceu, então, ao Presidente da Câmara, o que pretendia fazer. Dizia:

"... no meu passado Aviso de 25 de Julho preterito. participei a V. Moê. que mandaria publicar por um Bando como farei em tempo havil a competente separação que de hoje em diante he necessário se observar no methodo dos embarques e desembarques dos Generos de importação e exporta-

(2) - Anais da Biblioteca e Arquivo Público, vol. I, pag. 221, documento nº 164

(3) - Ob. cit., pag. 222

(4) - Códice manuscrito nº 536 da Biblioteca e Arquivo Público, documento nº 123.



que dizem respeito aos direitos da Alfandega d'esta Cidade, deixando inteiramente livre a Ponte d'ella para tudo o que devesse haja de ser de entrada, que necessaria e precisamente ali devera descarregar-se para desperdimento; assim como na relativa a Ponte denominada da Praga igualmente privativa para os Generos de saida, devera não menos embarcar-se estes, na propria alfandega, com a maior exactidão de perdimento sendo encontrados em qualquer outro lugar.

Estabelecida assim esta pratica, da mesma sorte devera observar-se que todos os referidos generos de embarque que venham indefectivamente qualificar-se e conferir-se na Casa da Balança do VER-O-PÊSO, com os respectivos despachos da Alfandega, para maior exactão destes, e mais rigorosa percepção d'aquelle rendimento".

Para melhor fiscalizar as rendas do posto arrecadador do VER-O-PÊSO, suggeriu o Governador Teó de Menezes a nomeação de um feitor arrecadador, pessoa de conhecida probidade e capaz de exercer semelhante função.

Esse feitor arrecadador seria obrigado

"a residir e achar-se desde o amanhecer até o por do Sol na referida Casa da Balança do VER-O-PÊSO, para nela mandar conferir o dos generos de exportação e receber a sua importância" (5).

Os lançamentos dos impostos cobrados seria feito em um Livro numerado e rubricado pelo Presidente do Senado da Câmara, ou quem suas vezes fizesse. Nesse Livro o feitor arrecadador lançaria, em abreviado, na margem esquerda, o dia em que o despacho lhe era apresentado; o nome do despachante; o número de sacas ou volumes; o genero que estes continham; o seu peso e marca; o navio em que eram carregados. Na margem direita escreveria em reais, o que era pago no VER-O-PÊSO. O Livro seria conferido com os despachos existentes na Fazenda Real. Quando não houvesse dúbida, o Escrivão dos Armazéns Reais, passava no feitor arrecadador uma certidão, recolhendo, após, a renda verificada, ao caixa da Câmara.

Na Casa da arrecadação estava sempre, desde a sua abertura até hora de encerrar o expediente do dia, um preso escravo da Câmara, cuja missão era a de

"deitar o peso á Balança, em que as sacas e mais volumes se não de contar sem o arrebitamento declarado nos despachos".

(5) Documento citado.

Pretendia o Governador, com essas rigorosas medidas, evitar a frequente evasão de rendas, observadas no VER-O-PÊSO. O próprio Telo de Menezes esclarece o assunto, neste tópico da sua correspondência com o Presidente do Senado da Câmara:

"Este methodo de administração que se propoem, o qual parece mais seguro para a competente arrecadação d'este rendimento e para evitar os grandes descaminhos que até agora se experimentaram na exactação dos embarques, terá o seu principio com o do Novo Anno que entra começando a observar-se em todo o seu rigor de principio de Janeiro futuro em diante".

Assim, a 12 de Janeiro de 1782, a renda do VER-O-PÊSO, em virtude da rigorosa fiscalização determinada pelo Governador Telo de Menezes, começou a aumentar.

Mais tarde, no entanto, desapareceu aquêle rigor implantado pelo governo colonial. Caiu a arrecadação do posto fiscal da Câmara. A evasão desviou das rendas. O contrabando das mercadorias sujeitas ao imposto.

Como acontecia anteriormente, o Livro da arrecadação do VER-O-PÊSO continuava a ser levado para conferência. Em virtude, porém, da Lei de 12 de Outubro de 1828, que servia de Regulamento às Câmaras Municipais, o Livro passou a ser conferido na Mesa das Diversas Rendas. Vinte e sete dias depois da reclamação da Câmara Municipal de Belém ao presidente provincial, Francisco José de Sousa Soares de Andréa, feita através do ofício nº 33, de 12 de Agosto de 1836. Estão escritos naquêlles documentos as seguintes esclarecimentos:

"... A contos feitos em hum dos dias d'este mez de Junho, com o Excmo. Sr. da Câmara a aquella Repartição para fazer a conferência do mez de Julho, ali não lhe negarão totalmente os Livros; mas de não grado, e por muito obsequio, não se pararam por elles, reservando que a arrecadação não continuaria a ser despachada d'aquella Mesa, por quanto muitos generos de despachos que não pararão o VER-O-PÊSO; estas differenças se podem provir talvez, ou da facilidade de se deixarem embarcar os generos, ou da boa fé que se supoem nos Despachantes; e de hum ou outro modo, o certo he, que pelo que agora se observa, a Câmara he muito lesada em seus rendimentos mercantiles..."

O Presidente mandou ouvir o Administrador da Mesa das Diversas Rendas, sobre a accusação feita pela Câmara. Defendendo-se, o Administrador alegou que a Câmara cobrava rendas que não lhe eram devidas por

(10) - Cópia autógrafa, no man. 6-113. Cópia do original do Belém, no Arquivo Público do Estado do Pará.



lei. Esta declaração levou a Câmara municipal de Belém a dirigir
varete ao Presidente da Província, em officio datado de 29 de agosto
de 1686 juntando a documentação onde comprovava o estabelecimento
Posto Fiscal do VER-O-PÊSO, feito em virtude da Provisão régia de
de março de 1688, até a construção da Casa que para aquêle fim deveria
erigir, por ordem do Governador José de Nápoles Telo de Menezes,
ano de 1711.

Em plena fase revolucionária da cabanagem, e a fim de não fazer as
enormes despesas com que arcava, para manter-se fiel à legalidade, a
Câmara municipal de Cametá criou, também, o imposto do VER-O-PÊSO. Mas
entanto o Marechal Manuel Jorge Rodrigues, que era o Presidente da pro-
víncia, recusou-se a reconhecer a legalidade do imposto, mandando sus-
tar, imediatamente, o recebimento do mesmo.

A Câmara de Cametá enviou, então, a 29 de agosto de 1736, um officio
aquella autoridade, onde depois de justificar o emprêgo do dinheiro em-
bado da renda do VER-O-PÊSO, fazia a seguinte observação:

"Esta Câmara ainda pondera a V. Exa. que os Direitos de VER-
PÊSO se pode entender que são concedidos a Câmara da Capital,
quando lá se são recebidos: essa Câmara esta hoje dispersada,
qual será a razão porque não devem pertencer estes direitos à
Câmara de Cametá, muito principalmente para serem dispendidos
com os mesmos habitantes da capital aqui assilados?
A que fim mais justo destinará a Câmara da Capital estes re-
meitos?"

Aqui trata-se de livrar esta Povoação dos estragos da Peste...

Depois de alegar que a Câmara municipal de Belém possuía muitos
"Imensa Recursos", acabava por pedir ao Presidente Jorge Rodrigues,
que ajudasse a municipalidade cametaense a usufruir dos proventos do
VER-O-PÊSO, como auxilio à salvação daquela Vila. Este documento está
assinado pelos seguintes Vereadores: José Raimundo Furtado, presidente;
Alcides Vicente de Leão, Manuel Pedro Gonçalves, José Luis de Jesus e
João Mansel d'Albuquerque.

A pretensão não foi atendida.

Durante 151 anos, ou seja século e meio, permaneceu nos hábitos dos
habitantes de povo e de comércio, o recolhimento do imposto do VER-O-PÊ-
SO. Concedido por Provisão régia à Câmara de Belém, era esse pagamen-
to usado nas demais capitâneas e no próprio Reino.

No ano de 1624, Constantino Menelan conseguiu introduzir no Rio de
Janeiro, o costume de ser usado o açúcar como moeda corrente. Para au-
tenticar o valor do açúcar, sujeito como estava às fraudes, a Câmara
concedeu ao mesmo tempo a Alvaro Manuel-o-não, o privilégio de con-



trair um trapizão, ter dele uma balança, e cobrar de cada quintal fôsse pesado o imposto de 30 réis.

Foi como teve começo, ali, a Casa do VER-O-PÊSO, instituída como Casa Fiscal. Na História da Colonização Portuguesa da Brasil, volume I, Júlio Dantas escreve um delicioso capítulo sob o título - A ALMA PAU-QUALINA. E lá está, à página 5, o registro do VER-O-PÊSO, instalado na rua Nova dos Mercadores - a artéria mais movimentada de Lisboa, na época.

Acrescenta Júlio Dantas:

"Ali vivia tudo, ali enfiava-se tudo, numa áspere babel de línguas, num confuso chamejar de opas de brocado e de sarretes de grã de Inglaterra, a dois passos da feitoria de Flandres, das casas da Índia e da Mina, do almoxarifado da Ribeira e da alcaidaria do mar, dos Juizes e das Armagens, da moeda e do VER-O-PÊSO, na fúria crematística, na nevrosa de negócio que dominou toda a vida de Lisboa durante a realza magnífica de D. Manuel".

Era dada, assim, a notícia da existência da VER-O-PÊSO, de Lisboa, no século XVI, durante a esplendorosa época de D. Manuel I.

Foi o Presidente Bernardo de Sousa F. enco, quem através da Lei nº 22, de 28 de setembro de 1839, extinguiu a Repartição do VER-O-PÊSO, em Belém. Essa Lei determinava, porém, que o imposto ali recebido seria arrecadado na Recebedoria Provincial, e entregue, todas as semanas, ao Procurador da Câmara Municipal.

O Feitor Recebedor passaria a servir naquela Repartição, como escrivão. A Casa do VER-O-PÊSO, que ficava de frente para a doca, no largo do Palácio do Governo, possivelmente na esquina da rua Dos Mercadores, hoje Conselheiro João Alfredo, foi arrendada para a Ribeira do Peixe fresco.

A Lei Provincial nº 135, de 23 de abril de 1847, sancionada pelo Presidente da Província, Herculano Ferreira Pena, autorizou a Câmara de Belém a fazer demolir essa Casa - "depois de concluído o tempo porque foi arrendada".

Extinto o VER-O-PÊSO no dia 28, a 30 findavam os trabalhos daquela Repartição, passando a Recebedoria a cobrar, de 1º de outubro de 1839, em diante o imposto que lá era pago.

A tradição conserta, há 272 anos, que é o tempo que decorre da criação do VER-O-PÊSO, em Belém, aos nossos dias, uma reminiscência colonial. É talvez a mais antiga lembrança da era administrativa da conquista, quando de Portugal, nos vinham os valseiros trazendo os produtos para o consumo da terra, e também os colonos que se incumbiam de destravá-la e engrandecê-la.



GOVÉRNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA



TÉRMO DE REMESSA

Nesta data, faço remessa do presente processo à Câmara de Ciências Humanas e Patrimônio Histórico e Artístico Estadual, em cumprimento ao despacho retro do Exmo. Sr. Presidente d'êste Conselho.

Belém, 11 de março de 1969
(a) Francisco Veiga.



Processo Nº 020 - 2/69

Proposta do Conselheiro Ernesto Morácio da Cruz
para tombamento do Ver-o-Pêso

PARA O

1 - Propõe o Conselheiro Ernesto Morácio da Cruz, Presidente da Câmara de Ciências Humanas e Patrimônio Histórico e Artístico Estadual, o tombamento do conjunto paisagístico e histórico denominada Ver-o-Pêso, "página viva da história colonial do Pará", a fim de resguardá-lo de qualquer modificação, no todo ou em parte.

2 - Junta o proponente a essa proposição cópia de minucioso estudo de sua autoria, intitulado "O Ver-o-Pêso - um capítulo da história colonial do Pará", publicado no Nº 50 da "Revista de História" de S. Paulo, ano de 1962, no qual faz ampla análise do papel histórico, social e estético do referido logradouro.

3 - Embora a proteção do nosso patrimônio histórico caiba, especificamente, à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, com representantes nos vários Estados, (Decreto-Lei Nº 25, de 30 de novembro de 1937 e Decreto Nº 29.305, de 2 de janeiro de 1946) compete ao Conselho Estadual de Cultura, conforme preceitua o Art. VIII do artigo 58 de seu Regimento Interno, "adotar as medidas necessárias para a defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico do Estado e municípios e cooperar para

essa defesa e conservação, quando se tratar de patrimônio nacional."

4 - Constitui patrimônio histórico o "conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico" (Decreto-Lei Nº 25, de 30 de novembro de 1937 - Artº 1º) equiparando-se a esses bens "os monumentos naturais, bem como os sítios e paisagens que importe conservar e proteger pela feição notável com que tenham sido dotados pela natureza ou agenciados pela indústria humana". (Decreto-Lei supra citado - Artº 1º §2º)

5 - Dentro desse critério, cabe aos órgãos competentes, entre os quais, sem dúvida, o Conselho Estadual de Cultura, poupar à especulação imobiliária e aos empreendimentos do Poder Público, nem sempre bem concebidos, a sede do Ver-o-Pêso e todo o conjunto arquitetônico que a circunda, onde se encontram, admiravelmente combinados, traços de antiguidade, de pitoresco e de beleza panorâmica, dos quais não pode prescindir a cidade de Belém.

"É um dos lugares mais impressionantes do mundo" - exclamou o rei Leopoldo da Bélgica, ao visitar a trepicante feira em 1902. "Marca a cidade no espaço e no tempo," "é a água-forte identificadora de Santa Maria de Belém" - escreveu Leandro Tocantins em suas evocações da capital paraense.

6 - Não resta dúvida, portanto, que o tombamento do Ver-o-Pêso, além de evitar a configuração de um recanto não



só pitoresco e útil, no presente, como evocativo do nosso passado, teria o mérito de contribuir para salvaguardar o patrimônio histórico e artístico nacional.

7 - Pelo exposto, opino pela aprovação da proposta do ilustre Conselheiro Ernesto Rorácio da Cruz e seu encaminhamento ao representante da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico, neste Estado, para as providências que lhe competem.

Câmara de Ciências Humanas e Patrimônio
Histórico e Artístico Estadual, em
19 de março de 1969

Maria Annuciada Ramos Claves
Relatora



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

C E R T I D ã O

CERTIFICO, que o Conselho Estadual de Cultura aprovou em sessão do dia 25 de março corrente, o Parecer da Câmara de Ciências Humanas e Patrimônio Histórico e Artístico Estadual, exarado as fls. 11, 12 e 13, dos presentes autos.

Belém, 28 de março de 1969

(a) Francisco Veiga

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos êstes autos, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Estadual de Cultura.

Belém, 28 de março de 1.969

(a) Francisco Veiga

D E S P A C H O

De conformidade com a decisão do Egrégio Conselho Estadual de Cultura, encaminhe-se o processo à Diretoria do Patrimônio Artístico Nacional.

-BELÉM, 28 de março de 1969

(a) Aloysio da Costa Chaves
Presidente do Conselho Estadual de Cultura do Pará.



DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Of. nº 750

Rio de Janeiro, Gb.-
8 de maio de 1969..

Diretor do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Presidente do Conselho Estadual de Cultura do Pará

: tombamento do "Ver-o-pêso".

Senhor Presidente do Conselho Estadual de Cultura do Pará:

Tenho o prazer de acusar recebimento do officio de V. Exa., nº 053/69-CEC, datado de 4 de abril próximo findo, assim como da cópia, que o acompanhou, do processo CEC-2/69, referente ao tombamento do conjunto arquitetônico e paisagístico do "Ver-o-pêso", proposto pelo Conselheiro Ernesto Horácio Cruz.

No entanto, a fim de habilitar esta Diretoria a encaminhar o assunto á apreciação do Conselho Consultivo desta Diretoria, solicito a V. Exa. o favor de providenciar no sentido de remeter a esta repartição fotografias do conjunto em causa e, bem assim, da planta da área que o abrange e que deverá ser inscrita nos Livros de Tombo da DPHAN, para sua total preservação.

Com a antecipação de meus agradecimentos, aproveito o ensejo para apresentar a V. Exa. os protestos do meu cleve do apêço.

Renato Socio
Diretor

Ao Senhor
Aloysio da Costa Chaves
Presidente do Conselho Estadual de Cultura
Belém - Pará
jm.esg.

DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Of. nº 750

Rio de Janeiro, Gb.-
8 de maio de 1969.

Diretor do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Presidente do Conselho Estadual de Cultura do Pará

: tombamento do "Ver-o-pêso".

Senhor Presidente do Conselho Estadual de Cultura do Pará:

Tenho o prazer de acusar recebimento do ofício de V. Exa., nº 053/69-CEC, datado de 4 de abril próximo findo, assim como da cópia, que o acompanhou, do processo CEC-2/69, referente ao tombamento do conjunto arquitetônico e paisagístico do "Ver-o-pêso", proposto pelo Conselheiro Ernesto Horácio Cruz.

No entanto, a fim de habilitar esta Diretoria a encaminhar o assunto à apreciação do Conselho Consultivo desta Diretoria, solicito a V. Exa. o favor de providenciar no sentido de remeter a esta repartição fotografias do conjunto em causa e, bem assim, da planta da área que o abrange e que deverá ser inscrita nos Livros do Tombo da DPHAN, para sua total preservação.

Com a antecipação de meus agradecimentos, aproveito o ensejo para apresentar a V. Exa. os protestos do meu leal e afeto.

Renato Socio
Diretor

Ao Senhor
Aloysio da Costa Chaves
Presidente do Conselho Estadual de Cultura
Belém - Pará
ja.esg.



GOVÉRNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

M. E. C.

Protocolo - D. P. J.

1141 21.6

Of. n. 086/69-CEC

Belém, 13 / 06 / 1969

DO: Presidente do Conselho Estadual de Cultura do Pará

AO: Exmo. Sr. Diretor do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

ASSUNTO: encaminha expediente.



DEL
a V. Exa.
24.6.69
M

Senhor Diretor:

Atendendo solicitação contida em seu ofício número 750, de 08 de maio último, aprez-me remeter a V. Exa. oito (8) fotografias do o "VER-O-PÊSO", bem como planta da área que abrange esse recanto de Belém, fornecida pela Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas, tombado por este Conselho como monumento arquitetônico e paisagístico.

Renovo a V. Exa. os meus protestos de apreço e consideração.

ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Presidente do Conselho Estadual de
Cultura do Pará.

V. Inventário
E



CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DO PARÁ

8 - FOTOGRAFAS

1 - PLANTA (Cópia Heliográfica).

Monumento "VER-O-PÊSO"

B E L É M - P A R Á

V. Inventário
E



5- VER O RISCO - A dopa na vazante. As embarcações ficam adernadas, até que
1969 chegue a enchente da maré. Nos fundos a avenida PORTUGAL,
antiga travessa da COMPANHIA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - DPHAN - ARQUIVO

Estado: PARÁ

Município: BELÉM

Localidade: Cidade

Monumento: Conjunto: Arquitetônico e

Paisagístico "Ver-o-Peso"

Fol. N.º 71/55 Neg. N.º Oper.:

Dia: Mes: junho Ano: 1969

ex. 279
P 1110



2- VER-O-PÊSO - A doca cheia de embarcações procedentes do interior do Estado, conduzindo os seus variados gêneros de consumo para os moradores de Belém, e igualmente para os turistas.
1969



MINISTERIO DA EDUCACAO - DPHAN - ARQV

Estado: PARÁMunicípio: BELEMLocalidade: CidadeMonumento: Conjunto: Arquitetônico e
Paisagístico "Ver-o-Peso"Cat. N.º 7/157 Neg. N.º _____ Oper.: _____Dia: _____ Mes: junho Ano: 1969ex. 279
P 1110

- Os dados aqui transcritos são de natureza preliminar e não devem ser utilizados para fins de publicação ou de qualquer outro caráter oficial sem a devida autorização do IBPHIA.

- A responsabilidade pela veracidade e exatidão dos dados aqui transcritos é de quem os forneceu.

- A reprodução ou a utilização de qualquer parte deste documento sem a devida autorização do IBPHIA é proibida.



1900

на берегу реки: в центре — здание суда

и в центре — здание суда, а в центре — здание суда



MINISTERIO DA EDUCACAO - DFHAN - ARQUIV

Estado: PARÁ

Município: BELÉM

Localidade: Cidade

Monumento: Conjunto: Arquitetônico e

Paisagístico "Ver-o-Peso"

Fol. Nº 158 Neg. N.º _____ Oper.: _____

Dia: _____ Mes: junho Ano: 1969

ex. 279
P 1110



8 - VER-O-PÊSO -
1969

Nesta área e, exatamente onde fica hoje a FARMÁCIA DO POVO, Armarinho Nicolau & Cia. etc. foi construída no século XVII, a casa que serviu de VER-O-PÊSO, para cobrança dos impostos devidos à Câmara. Ficava no ângulo da rua dos MERCADORES (atualmente CONSELHEIRO JOÃO ALFREDO) com a travessa da COMPANHIA (hoje AVENIDA PORTUGAL). A casa era térrea, foi derrubada no século XIX. Depois foi erguido o sobrado que serviu de instalação para um Hotel e, posteriormente, para os estabelecimentos comerciais que ali vemos.



MINISTERIO DA EDUCACAO - DPHAV - ARQV

Estado: PARAMunicípio: BELEMLocalidade: CidadeMonumento: Conjunto: Arquitetônico e
Paisagístico "Ver-o-Peso"Set. N.º 71.160 Neg. N.º _____ Oper.: _____Dia: _____ Mes: junho Ano: 1969ex. 279
P 1110





MINISTERIO DA EDUCACAO - DPHAN - ARQV

Estado: PARÁ

Município: BELEM

Localidade: Cidade

Monumento: Conjunto: Arquitetônico e

Paisagístico "Ver-o-Peso"

Set. N. 71/59 Neg. N. 33 Oper.: AC 34

Dia: Mês: junho Ano: 1969

Neg. 80.050. Pedro Lobo

Arq. Imagem: 50161139.5pb





Cx 279

P 1110

E

4
relatório
LMC
61

Estado: PARÁ 211

Município: BELÉM

Localidade: Cidade

Monumento: Conjunto: Arquitetônico e
Paisagístico "Ver-o-Peso"

Fot. N.º 71/53 Neg. N.º 12-06 Oper.: N.º 26A

Dia: Mes: junho Ano: 1969

1 - VER-O-PESO - A doca de maré cheia. No fundo a rua MARQUÊS DE POMBAL
1069



GOV. DO ESTADO DO PARÁ	
Secretaria da Indústria, Comércio e Obras Públicas	
Projeto	
Data	29 — 05 — 69
Secretário	Juliano Barboza

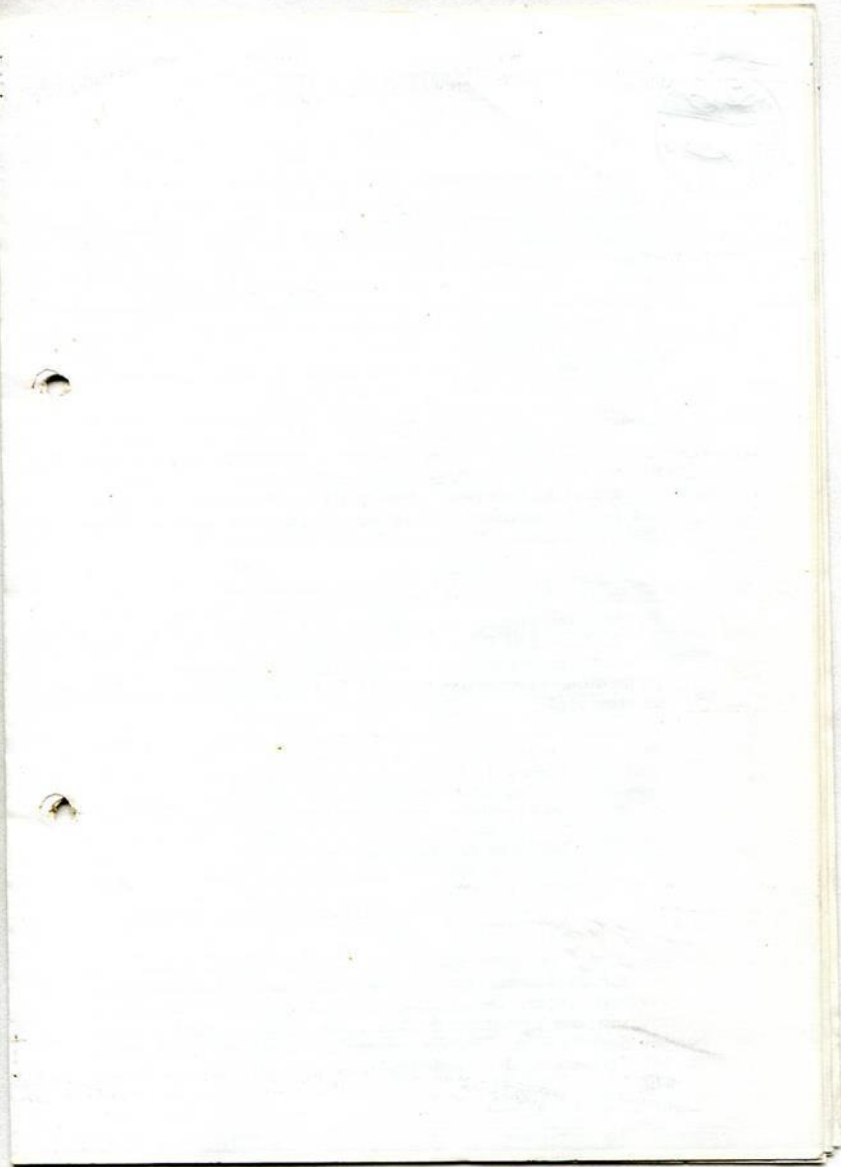
ERNESTO CRUZ



O VER-O-PÊSO. UM CAPÍTULO DA HISTÓRIA
COLONIAL DO PARÁ

(Separata da *Revista de História* n.º 50)

SÃO PAULO
1962





DOCUMENTÁRIO

O VER-O-PÊSO.

Um capítulo da História colonial do Pará.

Ponto dos mais pitorescos de Belém, conhecido em todo o Brasil pela divulgação feita pelos cronistas da terra e pelos turistas que nos visitam é, inegavelmente, o **Ver-o-pêso**.

Ampla doca aberta por onde desaguava o extenso igarapé do **Piry**, outra tradição colonial que o Conde dos Arcos (D. Marcos de Noronha e Brito) principiou a ensecar em 1803, constituiu-se com o decorrer do tempo, no refúgio das canoas que trazem do interior do Estado, os gêneros mais diversos.

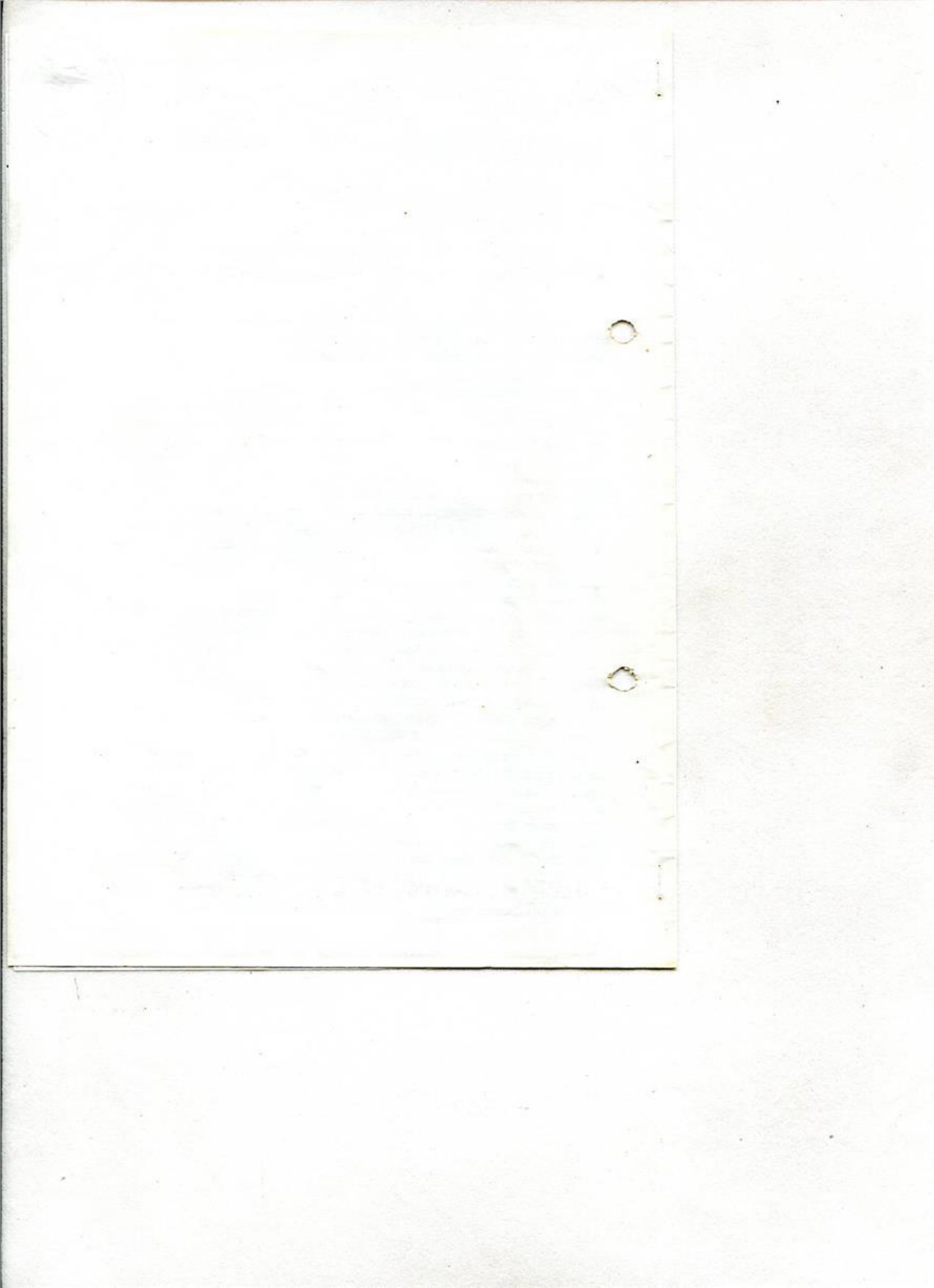
Hoje o que se conhece como sendo o **Ver-o-pêso**, é a doca, e a área que fica nas suas proximidades, com aquela agitação constante que a caracteriza. Este bulício, o amontoado de canoas, a chegada do peixe, dos mariscos, da farinha, aquela gente que se acotovela e fala sem cessar, prendem a atenção dos turistas curiosos. De máquina na mão não perdem o instantâneo sugestivo. Fotografam as embarcações veleiras com os seus panos coloridos e os seus tripulantes cheios de vida, caboclos que resistem a todas as asperezas do trabalho pesado da navegação, enfrentando com heroísmo os riscos do mar e as aventuras de um comércio feito de altos e baixos.

Assim é também o **Ver-o-pêso** para os moradores de Belém, que se acostumaram a ver, naquele secular ponto de embarque e desembarque dos mais diversos carregamentos, o lugar de contacto entre vendedores e compradores.

O tempo deu novas características ao tradicional posto de fiscalização dos séculos XVII, XVIII e XIX.

O **Ver-o-pêso** tem, pois, a sua história, que remonta à época dos primórdios da conquista portuguesa, quando na Capitania do Pará, transcorriam com regular intensidade, os primeiros capítulos da sua vida administrativa e econômica, e muitos anos eram decorridos desde que Francisco Coelho de Carvalho, Governador e Capitão general do Estado do Maranhão e Grão-Pará, concedera em 1627, à Câmara de Belém, uma légua de terras para a sua serventia.

Obtido e demarcado o patrimônio da Câmara, faltavam para esta melhores rendas que lhe permitissem o desenvolvimen-







to dos serviços públicos. Teve, então, a iniciativa de endereçar ao Rei de Portugal, uma Representação datada de 18 de julho de 1687, pedindo-lhe a concessão do tributo de **Ver-o-pêso**.

A 21 de março seguinte o Monarca, como prova de assentimento ao pedido, assinou a Provisão régia pela qual concedia à Câmara de Belém, a renda do **Ver-o-pêso**. A Resolução régia que precedeu a assinatura da referida Provisão, tem a data de 16 de março de 1688.

O documento determinava, expressamente, o seguinte:

"...Hei por bem, e Me praz que haja o dito **ver-o-pêso**, por ser conveniente a meu Serviço, para que se não embarquem sem despacho as drogas que sahem daquella Conquista; e de conceder aos Officiaes da Camara da Cidade de Belem do Pará, o Rendimento do dito **Ver-o-pêso** para os uzos necessarios della, e bem publico da Cidade, na forma que tem as mais rendas que administra. Pelo que mando ao Meu Governador e Cappitão Geral do Estado do Maranhão, Capitão Mor da Cappitania do Pará, e mais Ministros, e pessoas a que tocar cumprão e guardem e fação muito inteiramente cumprir e guardar esta Provizão como n'ella se contem sem duvida alguma, e valerá como Carta sem embargo da Ordenação do Livro Segundo Titulo quarenta em contrario, e se passou por duas vias. Manoel Barbosa Brandão a fez em Lisboa a vinte e hum de Março de mil seiscentos e oitenta e oito. O Secretario Manoel Lopes de Laura a fez escrever — **rey** — Conde de Val de Reis.

Provizão porque V. Magde. Ha por bem que na Cappitania do Pará haja **Ver-o-pêso** por ser conveniente ao Serviço de V. Magde. para que se não embarquem sem despacho as drogas que sahem daquella Conquista, e se concedeu aos Officiaes da Camara da dita Cappitania o rendimento do dito **Ver-o-pêso** para os uzos necessarios d'ella e bem publico da Cidade, como n'esta se declara que vae por duas vias — Para V. Magde Ver — Por Resolução de S. Magde. de 16 de Março de 688. Em Conselho de hum Junta particular de 20 de Janeiro do mesmo anno. Registrada nos Livros da Secretaria do Conselho Ultramarino a folha 20 em Lisboa 26 de Março de 1688" (1).

Essa Provisão régia foi recebida e logo transcrita no Livro dos Registros do Senado da Câmara de Belém, fôlha 77, no dia 30 de setembro daquele anno. Assinaram o registro os Officiaes Aranha, Franco, Ferreira e Cardoso.

(1). — Códice manuscrito n.º 536, documento n.º 122, da Biblioteca e Arquivo Público do Pará.



Foi assim que, criado o **Ver-o-pêso** nesta cidade, começou a Câmara a obter os proventos que os impostos das drogas lhe proporcionavam.

Eram estes suficientes para as despesas com a Cidade?

Os Officiais da Câmara mandaram dizer ao Rei, em carta de 30 de agosto de 1722, que não (2), alegando que:

"...os bens do Conselho não chegam aos gastos necessários do anno, achandosse a Cadea tão a ruinada, que brevemente viria tudo ao chão selhe não acudirem como Vos tinheis visto, cuja obra importava seis ou sete mil cruzados, e sem Índios de trabalho e Indias, senão pode reedificar".

Assim, diante de tantas dificuldades, a Câmara pediu ao Rei a aldeia de **Morubira**, nas proximidades de Belém, com os índios que fôsem necessários para o seu serviço. Alegava, então, no mesmo requerimento, que o **Ver-o-pêso** rendia apenas cento e cinquenta mil réis.

Com esse dinheiro, esclareciam os Officiais da Câmara:

"...se fiserão huas cadeiras e hum sino de correr e as armas reaes de pedra questão esculpidas na parede, e tinteiros, que tudo se acha hoje quase sem uso..." (3).

Mandou o Rei, em 1.º de fevereiro de 1752, dar conhecimento do assunto a João Maria da Gama, Governador e Capitão general do Estado do Maranhão.

Num documento datado de 11 de dezembro de 1781, José de Nápoles Telo de Menezes, que Governava o Estado do Maranhão, Pará e Rio Negro (4), expôs aos Officiais do Senado da Câmara de Belém, a sua decisão de mandar reparar, do dia 25 de junho daquele ano, em diante, o método até então adotado nos embarques e desembarques dos gêneros de importação e exportação.

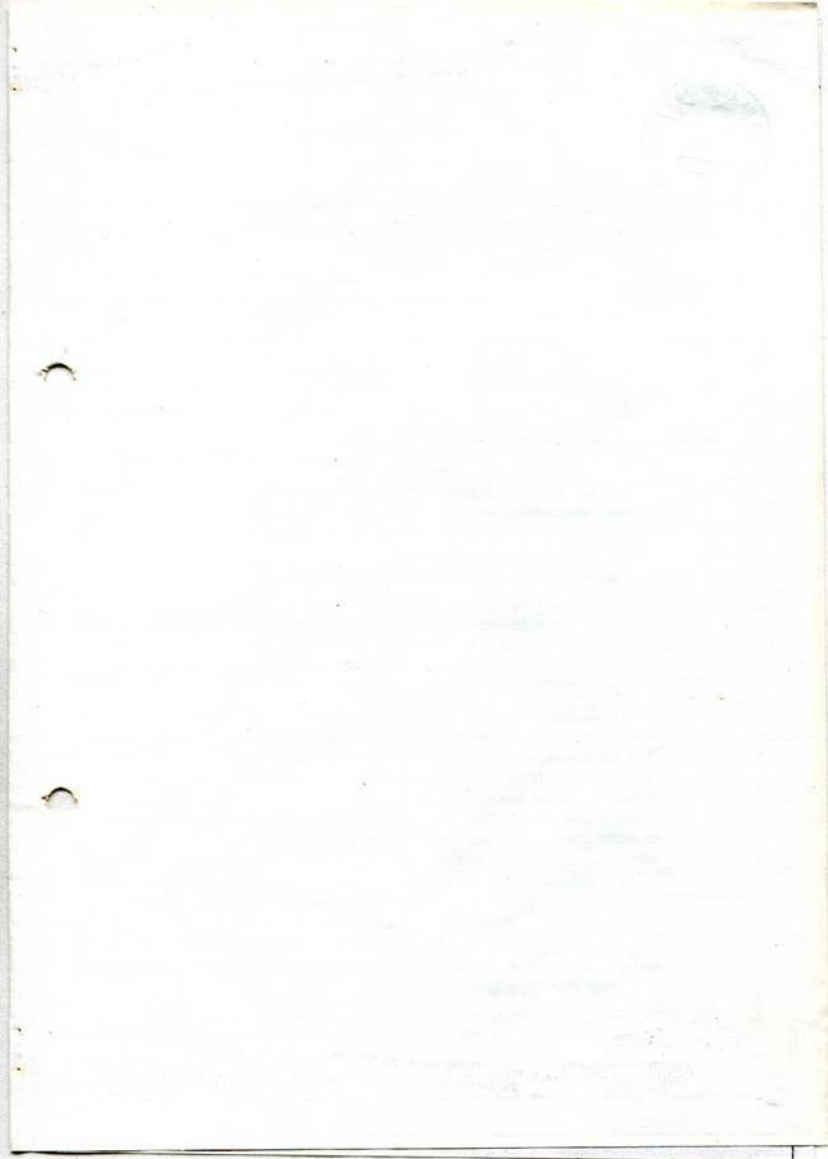
Visava o Governador estabelecer melhor fiscalização e obter maiores rendas. Esclareceu, então, ao Presidente da Câmara, o que pretendia fazer. Dizia:

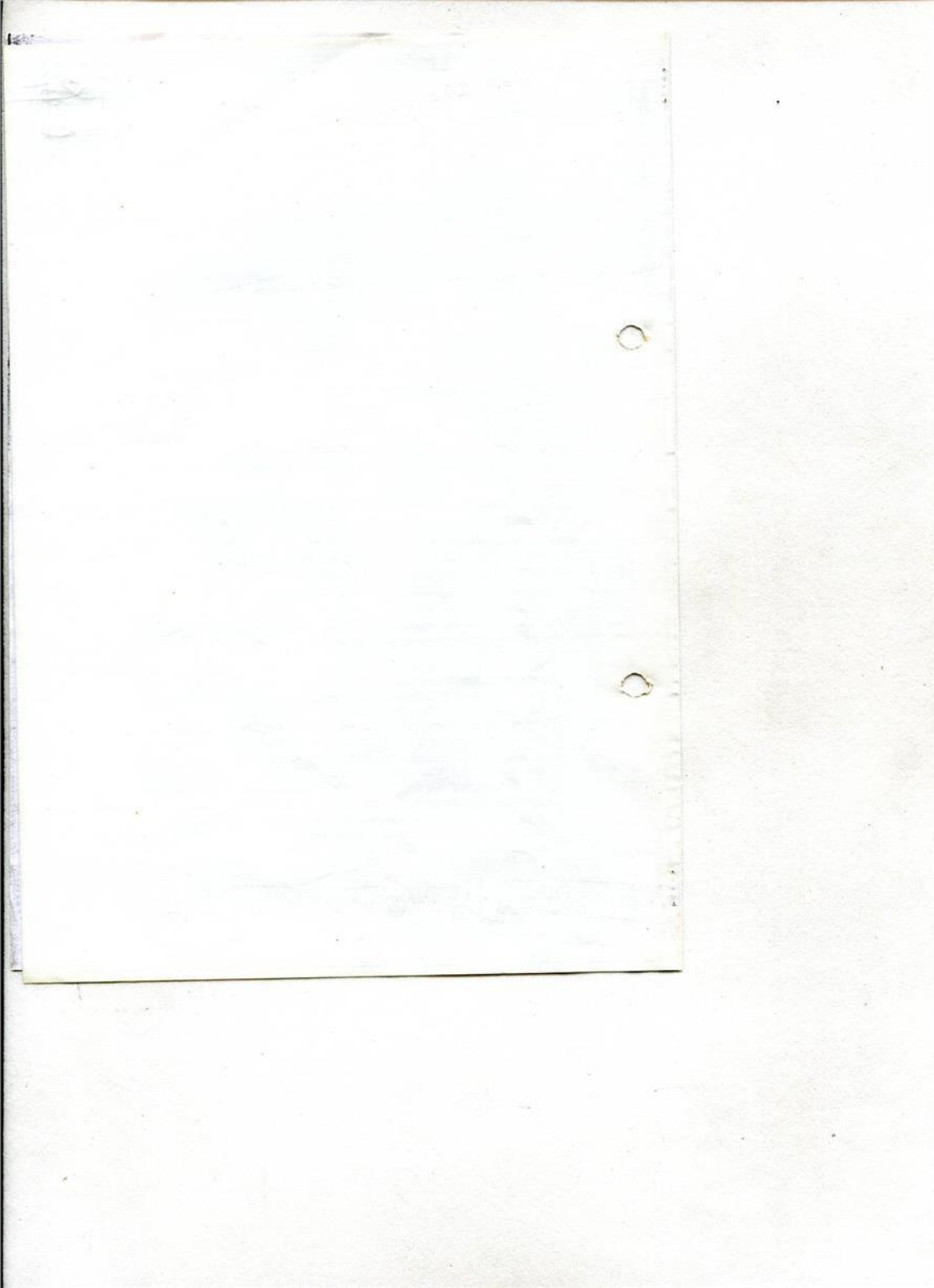
"...no meu passado Aviso de 25 de Julho preterito, participei a V. Mcê. que mandaria publicar por um Bando como farei em tempo havil a competente separação que de hoje em diante he necessario se observar no methodo

(2). — *Anais da Biblioteca e Arquivo Público*, vol. I, pág. 221, documento n.º 164.

(3). — *Ob. cit.*, pág. 222.

(4). — *Códice manuscrito n.º 536 da Biblioteca e Arquivo Público*, documento n.º 123.







dos embarques e desembarques dos Generos de importação e exportação que dizem respeito aos direitos da Alfandega d'esta Cidade, deixando inteiramente livre a Ponte d'ella para tudo o que deva e haja de ser de entrada, que necessaria e precisamente ali deverá descarregar-se para desperdimento; assim como na relativa Ponte denominada da Praça igualmente privativa para os Generos de sahida, deverá não menos embarcar-se estes, na propria conformidade de perdimento sendo encontrados em qualquer outro lugar.

Estabelecida assim esta pratica, da mesma sorte deverá observar-se que todos os referidos generos de embarque que venhão indefectivelmente qualificar-se e conferir-se na Casa da Balança do **ver-o-peso**, com os respectivos despachos da Alfandega, para maior exacção destes, e mais rigorosa percepção daquelle rendimento".

Para melhor fiscalizar as rendas do posto arrecadador do **Ver-o-pêso**, sugeriu o Governador Telo de Menezes a nomeação de um **feitor recebedor**, pessoa de conhecida probidade e capaz de exercer semelhante função.

Esse **feitor recebedor** seria obrigado

"a residir e achar-se desde o amanhecer até o por do Sol na referida Casa da Balança do **Ver-o-peso**, para nela mandar conferir o dos generos de exportação e receber a sua importância" (5).

Os lançamentos dos impostos cobrados seria feito em um Livro numerado e rubricado pelo Presidente do Senado da Câmara, ou quem suas vêzes fizesse. Nesse Livro o **feitor recebedor** lançaria, em abreviado, na margem esquerda, o dia em que o despacho lhe era apresentado; o nome do despachante; o número de sacas ou volumes; o gênero que estes continham; o seu pêsô e marca; o navio em que eram carregados. Na margem oposta escreveria em **reais**, o que era pago no **Ver-o-pêso**. O Livro era conferido com os despachos existentes na Fazenda Real. Quando não houvesse dúvida, o Escrivão dos Armazéns Reais, passava ao **feitor recebedor** uma certidão, recolhendo, após, a renda verificada, ao cofre da Câmara.

Na Casa da arrecadação estava sempre, desde a sua abertura à hora de encerrar o expediente do dia, um prêto escravo da Câmara, cuja missão era o de

"deitar o peso á Balança, em que as sacas e mais volumes se hão de conferir com o arroamento declarado nos despachos".

(5). — Documento citado.



Pretendia o Governador, com essas rigorosas medidas, evitar a freqüente evasão de rendas, observada no **Ver-o-pêso**. O próprio Telo de Menezes esclarece o assunto, neste tópico da sua correspondência com o Presidente do Senado da Câmara:

"Este methodo de administração que se propoem, o mais proprio e mais seguro para a competente arrecadação d'este rendimento e para evitar os grandes descaminhos que athe agora se experimentarão na exacção dos embarques, terá o seu principio com o do Novo Anno que entra começando a observar-se em todo o seu rigor de primeiro de Janeiro fucturo em diante".

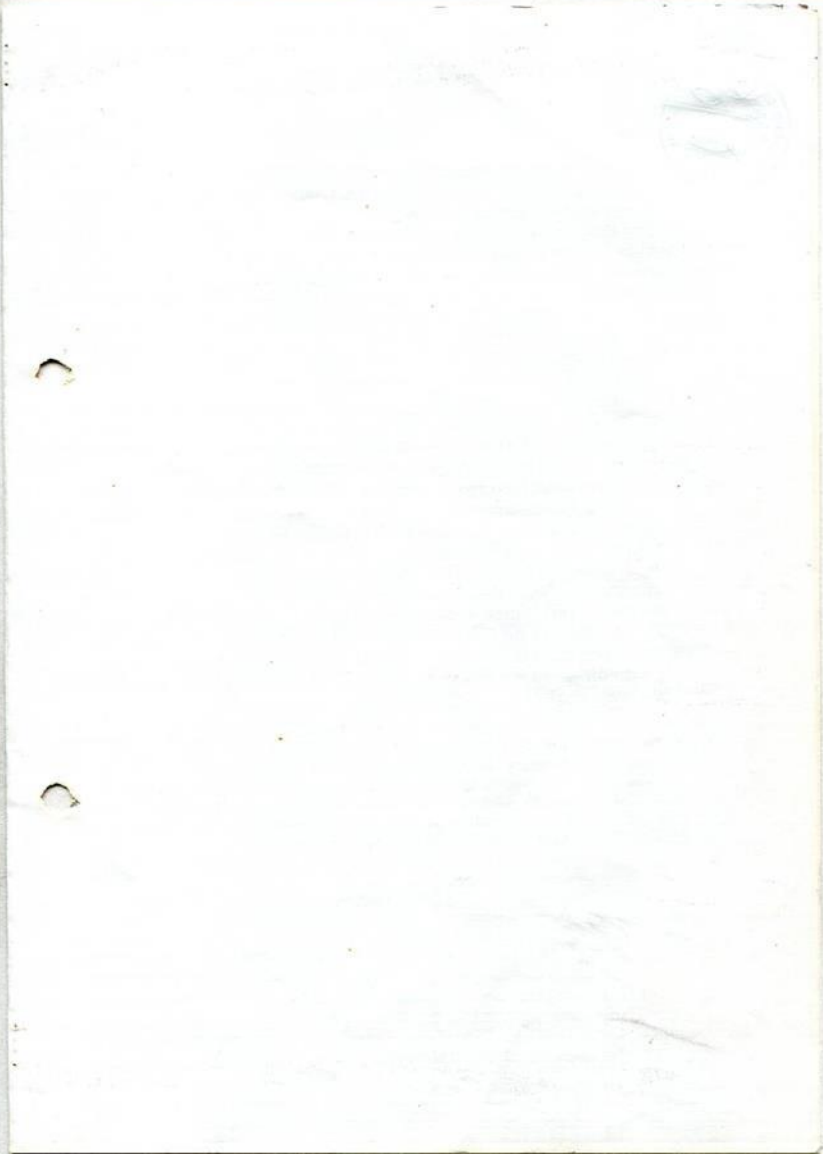
Assim, a 1.º de janeiro de 1782, a renda do **Ver-o-pêso**, em virtude da rigorosa fiscalização determinada pelo Governador Telo de Menezes, começou a aumentar.

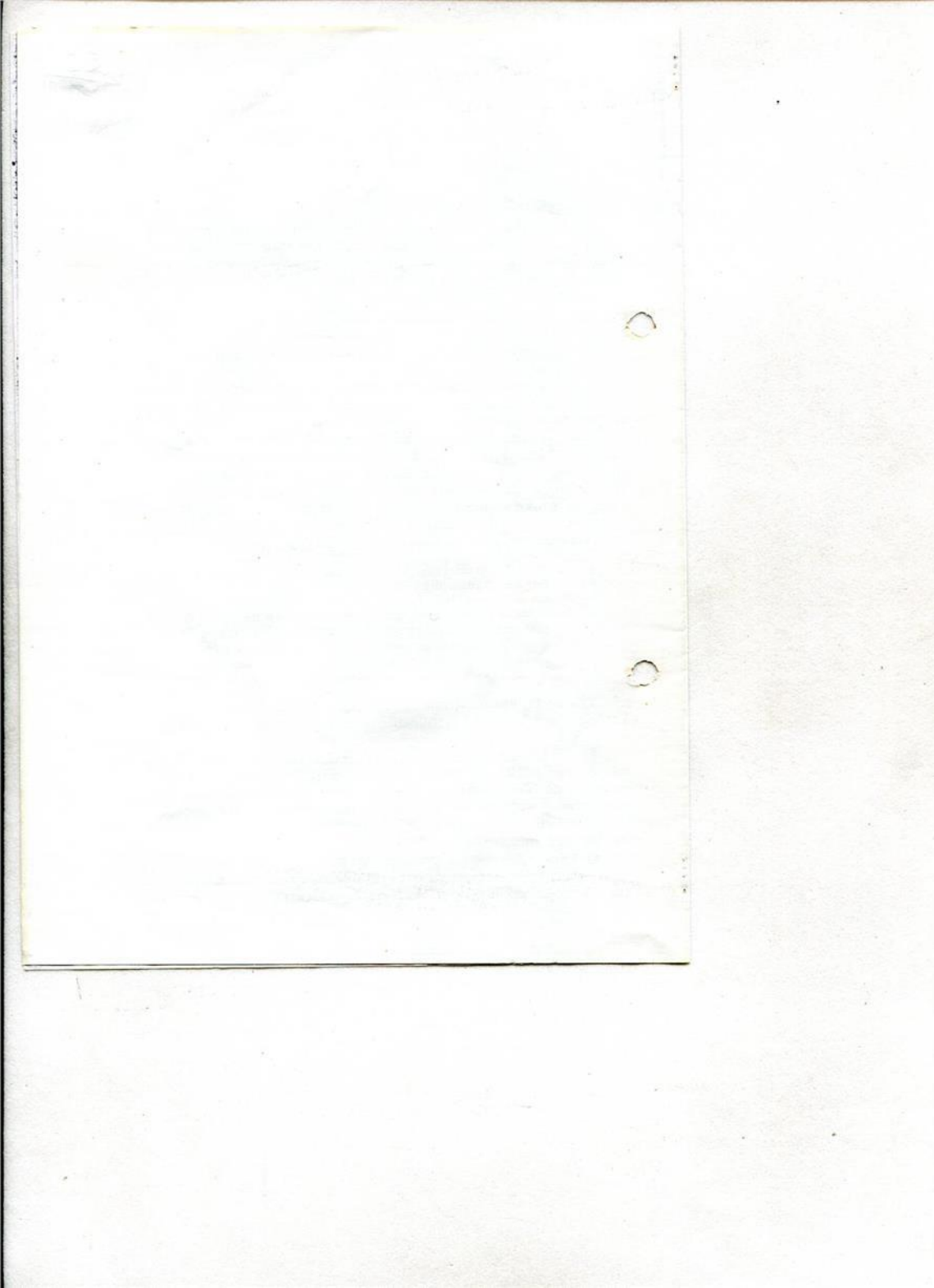
Mais tarde, no entanto, desapareceu aquêle rigor implantado pelo governo colonial. Caiu a arrecadação do posto fiscal da Câmara. A causa? Desvio das rendas. O contrabando das mercadorias sujeitas ao imposto...

Como acontecia anteriormente, o Livro da arrecadação do **Ver-o-pêso** continuava a ser levado para conferência. Em virtude, porém, da Lei de 1.º de outubro de 1828, que servia de Regulamento às Câmaras municipais, o Livro passou a ser conferido na mesa das diversas rendas. Vem daí o motivo da reclamação da Câmara municipal de Belém ao presidente da Província, Francisco José de Sousa Soares de Andréa, feita através do officio n.º 33, de 18 de agosto de 1836. Estão escritos naquele documento os seguintes esclarecimentos:

"...Acontece hirem em hum dos dias d'este mez os mencionados dous Empregados da Camara a aquella Repartição para fazerem a conferencia do mez de Julho, ali não lhe negarão totalmente os Livros; mas de máo grado, e por muito obsequio lhos prestarão; por elles observarão que a arrecadação não combinava com os despachos d'aquella Meza, por quanto muitos generos se despacharão que não pagarão o **Ver-o-peso**; estas diferenças só podem provir talvez, ou da facilidade de se deixarem embarcar os generos, ou da boa fé que se supoem nos Despachantes; seja huma ou outra couza, o certo he, que pelo que agora se observa, a Camara he muito lezada em seus rendimentos mensalmente..." (6).

(6). — Códice citado, documento n.º 119. Coleção de originaes da Biblioteca e Arquivo Público do Estado do Pará.







O Presidente mandou ouvir o Administrador da Mesa das Diversas Rendas, sobre a acusação feita pela Câmara. Defendendo-se, o Administrador alegou que a Câmara cobrava rendas que não lhe eram devidas por lei. Esta declaração levou a Câmara municipal de Belém a dirigir-se novamente ao Presidente da Província, em officio datado de 29 de agosto de 1836, juntando a documentação onde comprovava o estabelecimento do Posto Fiscal do **Ver-o-pêso**, feito em virtude da Provisão régia de 21 de março de 1688, até a construção da Casa que para aquêle fim mandara erigir, por ordem do Governador José de Nápoles Telo de Menezes, no ano de 1781.

Em plena fase revolucionária da Cabanagem, e a fim de fazer quivo Público do Estado, revelam rigorosamente a data exata da criação do **Ver-o-pêso**, em Belém, como Posto Fiscal, e cujas rendas revertiam exclusivamente para o cofre da Comuna.

Em plena fase revolucionária da cabanagem, e a fim de fazer face às enormes despesas com que arcava, para manter-se fiel à legalidade, a Câmara municipal de Cametá criou, também, o imposto do **Ver-o-pêso**. No entanto o marechal Manuel Jorge Rodrigues, que era o Presidente da Província, recusou-se a reconhecer a legalidade do imposto, mandando sustar, imediatamente, o recebimento do mesmo.

A Câmara de Cametá enviou, então, a 29 de agosto de 1836, um officio àquella autoridade, onde depois de justificar o emprêgo do dinheiro emanado da renda do **Ver-o-pêso**, fazia a seguinte observação:

"Esta Camara ainda pondera a V. Exa. que os Direitos de **Ver-o-peso** se pode entender que são concedidos a Camara da Capital, quando lá sejam recebidos: essa Camara está hoje dispersada, qual será a razão porque não devão pertencer estes direitos á Camara de Cametá, muito principalmente para serem dispendidos com os mesmos habitantes da capital aqui asilados?

A que fim mais justo destinará a Camara da Capital estes rendimentos?

Aqui trata-se de livrar esta Povoação dos estragos da Peste..."

Depois de alegar que a Câmara municipal de Belém possuía outros "**Imensos recursos**", acabava por pedir ao Presidente Jorge Rodrigues, que ajudasse a municipalidade cametaense a usufruir dos proventos do **Ver-o-pêso**, como auxilio à salvação daquela Vila. Este documento está assinado pelos seguintes Vereadores: José Raimundo Furtado, presidente; Nicolau



Vicente de Leão, Manuel Pedro Gonçalves, José Luís de Jesus e João Wanzeler d'Albuquerque.

A pretensão não foi atendida.

Durante 151 anos, ou seja século e meio, permaneceu nos hábitos do povo e do comércio, o recolhimento do imposto do **Ver-o-peso**. Concedido por Provisão régia à Câmara de Belém, era esse pagamento usado nas demais capitanias e no próprio Reino.

No ano de 1614, Constantino Menelau conseguiu introduzir no Rio de Janeiro, o costume de ser usado o açúcar como moeda corrente. Para autenticar o valor do açúcar, sujeito como estava às fraudes, a Câmara concedeu ao mesmo tempo a Aleixo Manuel-o-moço, o privilégio de construir um trapiche, ter nele uma balança, e cobrar de cada quintal que fosse pesado o imposto de 30 réis.

Foi como teve começo, ali, a Casa do **Ver-o-peso**, instituída como Mesa Fiscal. Na *História da Colonização Portuguesa do Brasil*, volume I, Júlio Dantas escreve um delicioso capítulo sob o título — *A era manuelina*. E lá está, à página 5, o registro do **Ver-o-peso**, instalado na rua **Nova dos Mercadores** a artéria mais movimentada de Lisboa, na época.

Acrescenta Júlio Dantas:

"Ali vivia tudo, ali enxameava tudo, numa áspera babel de línguas, num confuso çamejar de opas de brocardo e de barretes de grã de Inglaterra, a dois passos da feitoria de Flandres, das casas da Índia e da Mina, do almoxarifado da Ribeira e da alcaidaria do mar, dos Juizes e das Armagens, da moeda e do **Ver-o-peso**, na fúria crematística, na nevrose de negócio que dominou toda a vida de Lisboa durante a realeza magnífica de D. Manuel".

Era dada, assim, a notícia da existência do **Ver-o-peso**, de Lisboa, no século XVI, durante a esplendorosa época de D. Manuel I.

Foi o Presidente Bernardo de Sousa Franco, quem, através da Lei n.º 22, de 28 de setembro de 1839, extinguiu a Repartição do **Ver-o-peso**, em Belém. Essa Lei determinava, porém, que o imposto ali recebido seria arrecadado na Recebedoria Provincial, e entregue, todos os meses, ao Procurador da Câmara municipal.

O Feitor Recebedor passaria a servir naquela Repartição, como escriturário. A Casa do **Ver-o-peso**, que ficava de frente para a doca, no largo do Palácio do Governo, possivelmente







na esquina da rua Dos Mercadores, hoje Conselheiro João Alfredo, foi arrendado para a Ribeira do Peixe fresco.

A Lei Provincial n.º 135, de 23 de abril de 1847, sancionada pelo Presidente da Província, Herculano Ferreira Pena, autorizou a Câmara de Belém a fazer demolir essa Casa — "depois de concluído o tempo porque foi arrendada".

Extinto o Ver-o-pêso no dia 28, a 30 findavam os trabalhos daquela Repartição, passando a Recebedoria a cobrar, de 1.º de outubro de 1839, em diante, o impôsto que lá era pago.

A tradição conserva, há 272 anos, que é o tempo que decorre da criação do Ver-o-pêso, em Belém, aos nossos dias, uma reminiscência colonial. E' talvez a mais antiga lembrança da era administrativa da conquista, quando de Portugal, nos vinham os veleiros trazendo os produtos para o consumo da terra, e também os colonos que se incumbiram de desbravá-la e engrandecê-la.

ERNESTO CRUZ

Historiador da Cidade de Belém.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério da Educação e Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional



III. E. C.

Protocolo - I. P. H. A. N.

3319 em 19/10/84

Informação nº 278

DEP

a' Chefe Super Mlt
16.X.74 Kp

Assunto: mercado da Cidade de Belém do Pará.

Senhor Diretor:

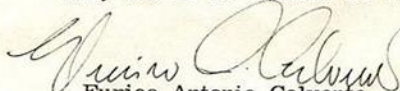
Em recente viagem de inspeção que efetuei à Belém do Pará, tive a oportunidade de fotografar ângulos do conjunto do mercado, conhecido como "Ver o Peso", que no momento remeto a V. Sa.

Desenvolve-se à margem do rio e é composto, principalmente, de dois pavilhões em sítios distintos; o do peixe, mais junto ao cais, e o da carne, na avenida imediatamente ao interior. À beira-rio, todas as manhãs, realiza-se a feira, onde são oferecidos à venda os produtos trazidos em barcos e canoas, composto em sua maioria de frutas, legumes, hortaliças, além de artigos de cerâmica, cestaria, flores, plantas ornamentais e medicinais, etc...

Achamos o conjunto muito interessante, não só pela sua localização em relação à cidade (junto à uma doca onde se agrupam os barcos pesqueiros) mas também por sua feira livre e sua tradição popular. Damos especial destaque aos pavilhões destinados à venda da carne bovina, em ferro trabalhado, datando, muito provavelmente dos fins do século passado. É também notável o casario fronteiriço ao pavilhão do peixe, casario este que vai, mais adiante, juntar-se ao conjunto da Praça da Sé, preservado por força de tombamento.

Sugeria fosse o material endereçado a Dona Ligia Martins Costa, para que fosse examinado e apreciado o seu interesse.

Rio, em 14 de outubro de 1974


Eurico Antonio Calvente
Arquiteto

eac/nsc.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação e Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional



Informação nº 278

Assunto: mercado da Cidade de Be
lém do Pará.

Senhor Diretor:

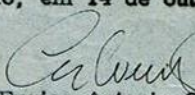
Em recente viagem de inspeção que efetuei à Belém do Pará, tive a oportunidade de fotografar ângulos do conjunto do mercado, conhecido como "Ver o Peso", que no momento remeto a V. Sa.

Desenvolve-se à margem do rio e é composto, principalmente, de dois pavilhões em sítios distintos; o do peixe, mais junto ao cais, e o da carne, na avenida imediatamente ao interior. À beira-rio, todas as manhãs, realiza-se a feira, onde são oferecidos à venda os produtos trazidos em barcos e canoas, composto em sua maioria de frutas, legumes, hortaliças, além de artigos de cerâmica, sextaria, flores, plantas ornamentais e medicinais, etc...

Achamos o conjunto muito interessante, não só pela sua localização em relação à cidade (junto à uma doca onde se agrupam os barcos pesqueiros) mas também por sua feira livre e sua tradição popular. Damos especial destaque aos pavilhões destinados à venda da carne bovina, em ferro trabalhado, datando, muito provavelmente dos fins do século passado. É também notável o casario fronteiro ao pavilhão do peixe, casario este que vai, mais adiante, juntar-se ao conjunto da Praça da Sé, preservado por força de tombamento.

Sugeria fosse o material endereçado a Dona Ligia Martins Costa, para que fosse examinado e apreciado o seu interesse.

Ido, em 14 de outubro de 1974


Eurico Antonio Calvente
Arquiteto

eac/nsc.



MAQUETA - 1974

TRABALHO - VISTA PARA OS LADOS DE STA ALEXANDRA

MAQUETA

CONJUNTO VER - O - PESO. (AO FUNDO A RUA MARQUES DE POMBAL.

FOT. 76. 419. NEB: 36382. ANO: 1974.

FOTO Nº 76419

2 CX. 279. P. 1110/01. ARQ. IMAGEM - 50161139.5 PB.



VEREADOR DO PEIXE

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - DPHAN - ARQUIVO

Estado: PARÁ

Município: BELEM

Localidade: Cidade

Monumento: Conjunto: VER-O-PESO

Fot. N. 76421 Neg. N. 36384 Oper.: E. Calvente

Dia Mês: Ano 1974

Ca. 279 p. 1110/01



CAIS DE VENDA DO
PESCAÇO

MINISTERIO DA EDUCACAO - DPHAN - ARQUIVO

Estado: PARÁ

Município: BELEM

Localidade: Cidade

Monumento: Conjunto: VER-C-PESO

36283

Fot. N.º 76420 Neg. N.º 36283 Oper.: E. Calvente

Dia Mês: Ano 1974

Coe. 279 p. 1110/01



PA. BELEM.

CIDADE.

CONSUMTO: VER-O-PESO.

FOTO: 76412 NEG: 36385 OP. E. CALVENTE.

ANO: 1974.

Foto nº 76422

ARQ. IMAGEM. 50161131.JP6.



MINISTERIO DA EDUCACAO - DPHAN - ARQUIVO

Estado: PARÁ

Município: BELÉM

Localidade: Cidade

Monumento: Conjunto: VER-O-PESO

36387

Fot. N. 76121 Neg. N. ~~36387~~ Oper. E. Calvente

Dia Mês: Ano 1974

ENCARDA PRINCIPAL
NEGADO ao RELIXE

Cx-279 p. 1110/01



mercado do feixe
parte da feira livre

MINISTERIO DA EDUCACAO - DPHAN - ARQUIVO

Estado: PARÁ

Município: BELEM

Localidade: Cidade

Monumento: Conjunto: VER-O-PESO

36386
Fot. N. 76423 Neg. N. ~~36386~~ Oper.: E. Calvente

Dia Mês: Ano 1974

Ca. 279 p. 1110/01



USIA DA CALÇADA FRONTEIRA
A FACHADA PRINCIPAL DO VERDE
DO DO PEIXE

MINISTERIO DA EDUCACAO = DPHAN = ARQUIVO

Estado: PARÁ

Município: BELÉM

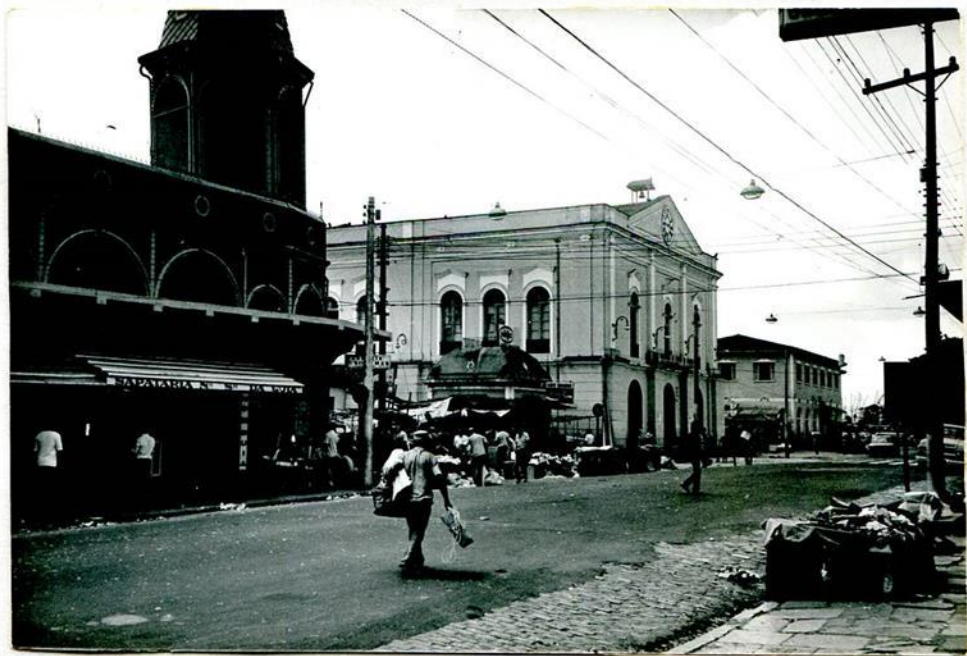
Localidade: Cidade

Monumento: Conjunto: VER-O-PESO

36389
Fot. N. 76426 Neg. N. ~~36389~~ Oper.: E. Calvente

Dia ____ Mês: ____ Ano 1974

Ca. 279 p. 1110/61



MELCADO DO PEIXE
PARTE DA FEIRA LIVRE

MINISTERIO DA EDUCACAO - DPHAN - ARQUIVO

Estado: PARA

Município: BELEM

Localidade: Cidade

Monumento: Conjunto: VER-O-PESO

Fot. N.° 76428 Neg. N.° 36291 Oper.: E. Calvente

Dia Mês: Ano 1974

Ca. 279 p. 1110/04



VISTA EXTERNA DO MERCADO
DA CARNE

MINISTERIO DA EDUCACAO - DPHAN - ARQUIVO

Estado: PARÁ

Município: BELEM

Localidade: Cidade

Monumento: Conjunto: VER-O-PESO (area do Ver-o-Peso)

Boulevard Carlos Franco - MERCADO DA CARNE

Fot. N.º 76425 Neg. N.º 36388 Oper.: E. Calvente

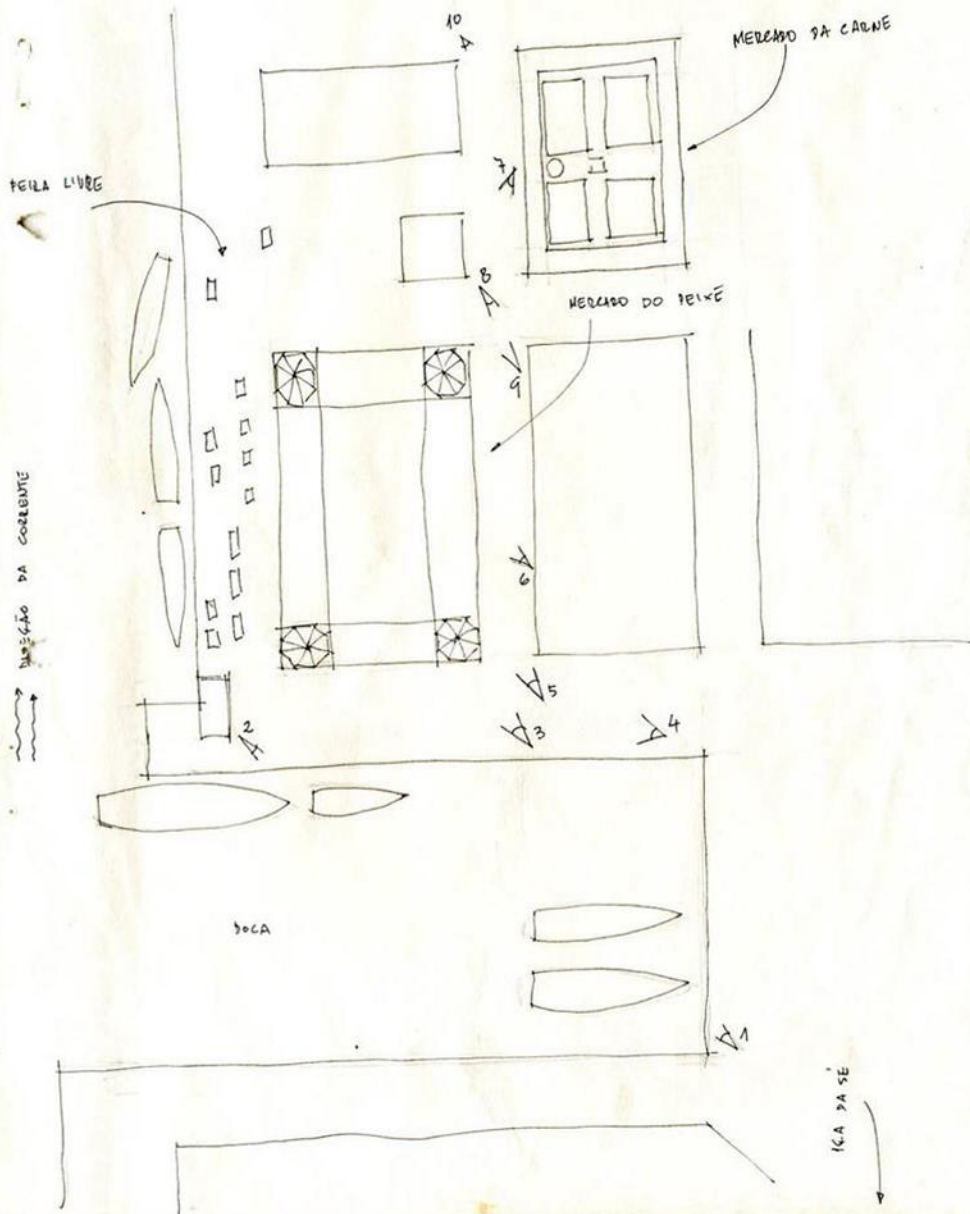
Dia Mês: Ano 1974

ex. 279

p. 1110

INT. N° 278 - 14.10.74

VER O PESO - BELEM DO PARA
ESQUEMA DE LOCALIZAÇÃO E REFÊNCIA
DOS ÂNGULOS FOTOGRAFADOS.



LUX
JORNAL

**NOTÍCIAS
POPULARES**
SÃO PAULO

14 FEV



Passe por cima dos seus concorrentes: Despache sua carga via VASP.

1/1000

à g. luj. m. Cruz

27.2.26

~

**Mercado
de Belém
tombado**

BELEM (Do correspondente José Menezes) — O diretor do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Renato Soeiro, informou, ontem, do Rio, ao governo do Estado que aquele instituto já possui um estudo elaborado para proceder ao tombamento do mercado Francisco Bolonha, o do Ver-O-Peso. O processo de tombamento já está totalmente preparado para ser apreciado pelo conselho do Iphan.

[Handwritten signature]



VASP - pioneirismo no que interessa a você.

COLUNA O

N. Ligeza
27.2.76
h

• O diretor do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Renato Soeiro, informou ao Governo do Estado do Pará que já tem um estudo elaborado para o tombamento do Mercado Francisco Bolonha, o do "Ver-o-Peso", assim como de toda a área que ele ocupa. Em consequência do tombamento, os projetos da Prefeitura de Belém — aterro da doca e construção de elevados — poderão ser arquivados.

Super Boeing 737 da VASP: o jato mais moderno do mundo.

A missão do IBGE é fazer conhecer o Brasil.

**Ver-o-Peso
será tombado
pelo IPHAN**

Do correspondente

BELEM — O diretor do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Renato Soeiro, informou que aquele instituto já possui um estudo para proceder ao tombamento do Mercado Francisco Bolonha, o do Ver-o-Peso. O processo de tombamento já está totalmente preparado para ser apreciado pelo conselho do IPHAN. Além do mercado, toda a área do Ver-o-Peso deverá também ser tombada pelo IPHAN.

Renato Soeiro informou, ainda, que em março próximo deverá vir a Belém o chefe da seção de Arte daquele Instituto, a fim de completar o levantamento de tombamento do Ver-o-Peso. Porém, os trabalhos desse técnico se voltarão principalmente para os sobradões da Marquês de Pombal que margeiam a doca do Ver-o-Peso, para verificar se eles ainda não sofreram alterações em suas linhas. O processo de tombamento do Mercado Francisco Bolonha, juntamente com a doca do Ver-o-Peso deverá ter aprovação pacífica no Conselho do IPHAN. Após o tombamento, o IPHAN destinará verbas para a recuperação da área tombada.

Uma consequência do tombamento: os projetos da Prefeitura de Belém, que entre outras coisas prevêem aterro da doca e construção de elevados, poderão ser arquivados, pois toda a área tombada não pode sofrer alterações em suas linhas arquitetônicas.

Nhyn
ZuCont

Ry

CARGA AÉREA 6 com a VASP. Chega bem. Chega rápido.
IBGE — 40 anos divulgando Brasil



Conhecido internacionalmente em cartões e calendários, o Ver-o-Peso será preservado com o projeto de Meira Filho.

Projeto de Meira Filho transforma Ver-o-Peso em patrimônio de Belém

O vereador Augusto Meira Filho, na sessão de ontem da Câmara Municipal de Belém, depois de obter assinatura dos seus pares, apresentou um projeto-de-Lei, que "preserva como patrimônio da Cidade de Belém, o acervo paisagístico do Ver-o-Peso e dá outras providências". Nas considerações iniciais, Augusto Meira fez uma análise histórica e paisagística de Belém, "onde o lugar Ver-o-Peso - representa um de seus pontos tradicionais, pitorescos e turísticos, retratando em sua fisionomia urbana, a tradição fiel da formação da cidade, desde os seus primeiros dias, em 1616.

A necessidade de ser preservada a riqueza e o patrimônio público na extensão das decisões e conclusões dos dois Encontros realizados em Salvador, Bahia e em Brasília, promovidos pelo Governo Federal, sob os auspícios do Ministério de Educação e Cultura do País, no sentido de defesa e proteção aos acervos

culturais do Brasil, à época do Governo do eminente Presidente Emílio Garrastazu Médici; que é um dever da Câmara Municipal de Belém, fiscalizar e zelar pela preservação do bem público, sobretudo, o patrimônio artístico, arquitetural, histórico, paisagístico e literário da Nação e que, em grande parte, vem sendo inutilizado, subtraído ou abandonado, com reais prejuízos à cultura brasileira.

LUGAR SECULAR

Frisou ainda, o vereador Augusto Meira, em suas considerações, "que o lugar da cidade de Belém secularmente designado como o Ver-o-Peso - representa para o nosso meio um de seus valores históricos e artísticos, arquiteturais e paisagísticos de maior relevância do patrimônio que herdamos do passado". Meira Filho chamou a atenção de seus pares, para uma reportagem da revista "Ve-

ja", que espelha a verdadeira situação nacional, com referência à cultura histórica, dizendo que, "parece haver uma luta subterrânea contra a cultura brasileira. Querem tornar nosso País sem memória, sendo necessário um grito coletivo. Não com saudosismo e colocação política, mas para preservar a memória de tantas glórias conquistadas pelo nosso povo. Belém é vítima.

Mas enquanto existimos aqui, nem que sejamos obrigados a ir lá nas fazendas do interior para trazer um pé de angelim, iremos. Contanto que tenhamos a continuação de nossa história, de nossa cultura, na preservação de patrimônios legados pela história de nossa gente. Cabe à Câmara fiscalizar essa preservação. No Ver-o-Peso, aportou a barca de Francisco Caldeira Castelo Branco, fazendo-nos recordar que - a Amazônia começou em Belém e Belém começou no Ver-o-Peso".

PRESERVAÇÃO

O Projeto-de-Lei do vereador Augusto Meira Filho estatui em seu artigo 1º: - "Fica preservado, nos termos desta lei, o lugar urbano denominado Ver-o-Peso e de todo o acervo paisagístico, que compreende em seus limites e que constituem a Doca do mesmo nome; Art. 2º - O Poder Executivo tomará as medidas legais indispensáveis para essa preservação, nos termos da Lei Municipal de nº 6.307 de 4 de abril de 1967. Parágrafo Único - "A Prefeitura Municipal de Belém providenciará junto aos poderes federais vinculados à matéria de que trata esta lei, para o imediato "tombamento" do Ver-o-Peso, pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) na mesma forma adotada para o acervo arquitetônico e paisagístico da Praça Frei Caetano Brandão, antigo Largo da Sé, nesta cidade".

"Objetivo do projeto é a defesa de nossa cidade"

Falando ontem sobre seu projeto, Augusto Meira Filho disse que o mesmo visa objetivamente conservar intacto o "tricentenário Ver-o-Peso, conhecido nacional e internacionalmente como o autêntico retrato turístico de Belém. "Disse ainda, que pretende conseguir da Prefeitura Municipal de Belém uma tomada de posição junto ao IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, para que este tombe a área como já aconteceu com o acervo paisagístico do Largo da Sé.

"O projeto pretende definir em caráter permanente a defesa deste secular logradouro, que sem dúvida alguma é um dos recantos mais belos da cidade de Belém, espelho de nosso passado. Nada mais justo, portanto, que solicite através desta minha lei, o tombamento desta área pelo IPHAN, órgão que dirige e comanda a preservação da riqueza artística e cultural de todo o nosso País".

Para ter aprovado este projeto, Augusto Meira Filho já conta com o respaldo necessário de diversos vereadores das duas bancadas. Desse modo, em sua opinião, está praticamente certo que o Ver-o-Peso seja tombado, o que impediria a sua descaracterização. "É necessário que aquele logradouro seja preservado,

porquanto sua importância para a história do Pará é "incensurável", acrescentou o conhecido vereador.

A PRESERVAÇÃO É NECESSÁRIA

Tecendo comentários sobre o processo de descaracterização que assola várias cidades históricas de nosso País, Augusto Meira Filho, enfaticamente afirmou que a preservação sob todos os aspectos, é sumamente necessária, já que é mister que todos devam salvar a memória nacional.

"Da mesma maneira que existe um grupo de subversivos querendo através de uma sistemática de atuação, subrepticamente corromper a política nacional, há também aqueles que desejam desmorochar com a cultura brasileira. Contra este procedimento ignóbil, não só Belém está lutando, como também Recife, Belo Horizonte, Salvador e tantas outras cidades brasileiras".

Enfatizando que "o presente é um estágio e o futuro uma indagação", Augusto Meira Filho, depois de sublinhar que há 40 anos incessantemente se bate pela preservação de nossa cultura, afirmou que existe uma "espécie de câncer mental entre uma determinada camada de pessoas que pretende flagelar o acervo histórico e artístico brasileiro".



Augusto Meira Filho: "É preciso defender a cultura"



O novo Ver-o-Peso

Nesta polêmica em torno do Ver-o-Peso, muitos fatos foram entendidos erroneamente, muitos outros deixaram de ser lembrados, e posições, a favor ou contra, passaram a ser assumidas de uma maneira muito subjetiva. A coluna, sem querer tomar um partido a favor ou contra uma corrente ou outra, se dispôs a analisar o material que existe a respeito (elaborado por uma empresa de consultoria especializada em planejamento urbano e encomendado pela Prefeitura, o BNH e a CODEM), e fornecer alguns dados a respeito do problema. Senão, vejamos:

1 — O remanejamento da área central que inclui não somente o Ver-o-Peso, mas 13 outros conjuntos integrados por logradouros públicos de reconhecido valor histórico, é objeto, ainda, de um anteprojeto. Isso quer dizer: as proposições não são, nesta etapa, definitivas, mas de princípio. O projeto em si está sendo preparado e nele, como ocorre com qualquer projeto, são introduzidas modificações a partir de uma série de informações de ordem econômica, social e técnica.

2 — O anteprojeto, antes de ser uma proposta para simples intervenção urbanística, de caráter negativo (ou destrutivo), visa, num contexto mais amplo, adequar e preparar a área central para receber o já intenso e crescente fluxo de pessoas e veículos que convergem para o que os técnicos chamam de "miolo central", em decorrência do crescimento de Belém, de seus distritos (Icoaraci e Mosqueiro) e de Ananindeua, que integram a nossa Região Metropolitana.

3 — Quanto ao Ver-o-Peso, em particular, nada existe quanto ao seu aterro, ao contrário, o anteprojeto prevê neste ponto a integração do conjunto através da ampliação das docas do Ver-o-Peso até a praça do Relógio e às fachadas de sobrados na Rua Marquês de Pombal, além da criação, no mesmo ponto, de um lago que será tratado, paisagisticamente, com flora típica dos igarapés.

4 — O anteprojeto prevê ainda, na mesma área, além do remanejamento do Ver-o-Peso para funcionamento em qualquer tempo e mare, as seguintes medidas: criação de áreas de estacionamento arborizadas nas proximidades, para atendimento dos usuários dos mercados, sem com isso comprometer, como hoje ocorre, a segurança dos pedestres; construção de uma passarela na João Alfredo (que se tornará rua de pedestre todo o tempo, como mais ou menos acontece atualmente) ligando esta rua com a praça D. Pedro II; convergência do sistema de pedestres através das travessas Campos Sales e Frutuoso Guimarães; iluminação especial dos prédios dos mercados Bolonha, Municipal, Secretaria Estadual da Fazenda, Biblioteca Pública, sobrado colonial de Ambrósio Henrique e capela Bom Jesus dos Passos.

A execução do anteprojeto, a custos de maio de 1976, está estimada em cerca de Cr\$ 1.558.466,00.

63 projetos mudam a cara de Belém em 2 anos

Um total de 63 projetos, obedecendo a um plano de prioridades, será executado na área urbana e metropolitana de Belém, dentro de dois anos, para mudar quase por completo a fisionomia da cidade, no que diz respeito ao sistema viário. O assunto foi amplamente discutido, ontem pela manhã, no gabinete do chefe do Executivo Municipal, entre o professor Ajax d'Oliveira e vários técnicos da administração do município e o emissário do Ministério dos Transportes, Getúlio Goes Ferreti.

Na demorada reunião, de que participaram também os engenheiros Sílvio Aflalo, diretor do DMER, Cândido Araújo, secretário de Obras da PMB, Mário Elisio, presidente da CODEM, Paulo Martins e Jorge Derenji, foi feita uma completa abordagem do Plano Trienal de Transportes para a área metropolitana de Belém. O plano foi proposto à Empresa Brasileira de Transportes Urbanos, do qual o dr. Getúlio Ferreti é um dos especialistas no assunto.

A EBTU deverá examinar, aprovar e financiar os projetos da Prefeitura de Belém, para serem executados até 1979.

Dentre os 63 projetos elaborados pelos técnicos da administração municipal, 55 referem-se exclusivamente ao preparo de artérias de faixa urbana.

Ontem mesmo o Dr. Getúlio Ferreti regressou a Brasília, levando as informações complementares necessárias à apreciação do Plano Trienal. O prefeito Ajax d'Oliveira, por sua vez, embarcará para Brasília, na próxima quarta-feira, com o diretor do DMER, Sílvio Aflalo, e o diretor da CODEM, Jorge Derenji, encaminhando outros subsídios para agilizar ainda mais a análise final dos projetos e concessão do empréstimo.

PRIORIDADES

Os 55 projetos da área urbana prevêem a melhoria das seguintes artérias: Augusto Correa, Pedro Miranda (dois trechos), Bernal do Couto (dois trechos), D. Pedro, Mauriti (dois trechos), Humaitá, Cesário Alvim, Tamoios, Conceição, Apinagés, Caripunas, Timbiras, São Miguel, 14 de Março, Djalma Dutra, Alcindo Cacela, Antônio Barreto, 25 de Setembro, Governador José Malcher, Marechal Hermes, Dr. Moraes, Quintino Bocaiuva, Gaspar Viana, Municipalidade, Diogo Moia, Estrela, Timbó, Mundurucus, José Bonifácio, Conselheiro Furtado, Assis de Vasconcelos, Castilho França, Serzedo Correa, Gentil Bittencourt (dois trechos), Angelo Custódio, Francisco Monteiro, 16 de Novembro, Obidos, Lomas Valentinas, Veiga Cabral, Avenida Dalva, Alferes Costas, Jerônimo Pimentel, Curuçá, Coronel Luis Bentes, Rua do Una, 3 de Maio, Pariquis, Caripunas, 14 de Abril, Timbó, Barão do Triunfo, Angustura, Iitororó, Pirajá e Perebeui.

Os projetos especificamente da área metropolitana vinculam-se às seguintes artérias: Almirante Barroso, 1º de Dezembro, Pedro Álvares Cabral, Dr. Freitas, Estrada do Coqueiro, Arthur Bernardes, Augusto Montenegro e Duque de Caxias.

Neste fim de semana os técnicos do DMER, CODEM e Secretaria de Obras da PMB estarão fazendo a planificação de prioridades de execução dos projetos, para que o prefeito Ajax d'Oliveira possa conseguir, na viagem a Brasília, o primeiro desembolso da EBRU em favor da Comuna.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC-IPHAN



Ref.: Processo nº 812-T-69: Conjunto Arquitetônico e Paisagístico "Ver-O-Pêso" e / áreas adjacentes.

A Chefe da Seção de Arte:

A vista de sua próxima viagem a Belém do Pará, solicito a Vossa Senhoria estudar in-loco a possibilidade do tombamento do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico "Ver-O-Pêso" e áreas adjacentes.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1976.

Renato Soeiro
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Imc.esg.



PARECER

Tombamento de Ver-o-Peso e áreas adjacentes
(Praça D. Pedro II e Boulevard Castilhos França).

Senhor Diretor:

O tombamento de Ver-o-Peso, solicitado pelo Conselho Estadual de Cultura do Pará por iniciativa do historiador Ernesto Cruz em 1969, foi insistido recentemente ante a onda de demolições que sofre a parte antiga de Belém.

A visita que fiz, no sentido de verificar a conveniência de seu tombamento, demonstrou a necessidade de proteção desse conjunto do maior interesse, mas também de outros logradouros que, embora apresentem elementos descaracterizados, mutilados ou de construção recente e agressiva, se impõem ainda, quer como patrimônio histórico-artístico, quer como ambientação imprescindível aos monumentos tombados.

2. Belém está estudando, através da CODEM-Companhia de Desenvolvimento da Área Metropolitana- um remanejamento da área antiga, sobre um projeto encomendado em boa hora à Desenvolvimento e Sistemas S.A., e que revela o propósito de manter e valorizar seu patrimônio cultural. Em boa hora porquanto trechos que não serão tombados mas que merecem sobreviver como "memória urbana", estão arrolados entre os bens a serem protegidos, e os que se não garantidos pelo tombamento federal terão assim sua preservação duplamente assegurada.

3. Conjunto de docas, cais, mercados, ruas com casario oitocentista, Ver-o-Peso é apontado no referido Projeto como "o sítio turístico mais importante de Belém". Constitue-se de fato em elemento único na feição pitoresca, e é ao mesmo tempo centro vital da cidade e síntese do caráter arquitetônico e paisagístico que o século passado lhe imprimiu.

É enseada remanescente do aterro de um igarapé, agenciada nas três faces num complexo de docas de grande movimento, mas é também trama urbana. Nela se incluem a Avenida Portugal que, tendo início no bem-pôsto Mercado Bolonha, apresenta sucessão de sobrados de conservação variada, a bela Rua Marquês de Pombal, que lhe faz face com seu casario quase intacto, e a Praça do Relógio, de topo, com o alto e elegante relógio de ferro que lhe dá o nome, e vegetação que se liga ao arvoredado da Praça D. Pedro II.

4. As fotografias tiradas no baixa-mar enfatizam a sensação negativa da lama que aflora e dos detritos. No local a impressão é outra pela beleza das proporções, pela luminosidade que ressalta as fachadas da Rua Marquês de Pombal, pelo perfil dos barcos adornados e das torres ponteagudas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL



2.

do Mercado, enfim, pelo colorido das velas, da população que comercia e dos carros que circulam. É claro que na maré-alta a impressão ainda é mais forte.

5. Recomenda-se, pois, o tombamento arquitetônico-paisagístico da área do Ver-o-Peso, com menção individuada do Mercado Bolonha, do Peixe, estrutura de ferro de fabricação inglesa do final do século e que pela presença das quatro torres angulares, poligonais, se diferencia dos mercados de ferro encontráveis no país.

6. Por extensão, recomenda-se o tombamento de mais dois conjuntos:

19 - da Praça D. Pedro II, continuação natural do Ver-o-Peso, e que congrega três grandes monumentos tombados que exigem um mínimo de ambiência - o Palacete Azul, o Palácio do Governo e a Casa do Barão de Guajará. Tivesse sido tombada a Praça não se teria cometido o engano lamentável de nela se implantar o edifício da Assembleia Legislativa, construção que fere não só o velho palácio de Landi como as casas antigas vizinhas, da Rua Tomásia Perdigão e Travessa de Vigia, e que, por integrarem-se visualmente ao conjunto, devem constar do registro de tombamento;

20 - do Boulevard Castilhos França, que se desenvolve do outro lado do Ver-o-Peso e que é geralmente sua via de acesso. A despeito das afrontas mantém-se bastante íntegro, pois um quarteirão seu demolido tem respaldo em trecho da Rua Gaspar Viana que lhe fica atrás. Seus sobradões conjugados, e de porte, denunciam a riqueza do Pará do fim do século e o caráter burguês-comercial dominante.

Há a assinalar, na área, a nobre fachada posterior do Corvento das Mercês e, junto ao Ver-o-Peso, o Mercado da Carne, anterior ao do Peixe, e que deve receber também um tombamento individualizado. Externamente é construção de alvenaria simplória, mas contém no pátio interno importante estrutura de ferro, elegante e elaborada. Composta de quatro corpos iguais e autônomos - onde se situam lojas - separadas por duas vias que se cruzam, dispõe ainda de pequeno pavilhão e precioso mirante circular, solto, com escada em espiral de muita graça. Os ornatos, de desenho fino, mostram-se em dois padrões que se repetem, e lambrequins servem de remate, apresentando-se em rica franja no mirante. Nas lojas, definidas por grades altas encimadas por pináculos dourados, gradil corrido isola os compradores. É trabalho de sensibilidade que faz jus à apuração da fábrica de origem.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Imc.esg.



3.

7. Esses os tombamentos ora propostos. Caso se efetivem, ter-se-á preservado parte significativa da área histórica da Santa Maria de Belém, de Leandro Tocantins, porquanto já se acha defendida a Praça da Sé, que lhe fica anexa.

Torna-se urgente, agora, a articulação do IPHAN com a CODEM e a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, que acaba de criar um serviço de proteção do patrimônio estadual, a fim de, juntos, acertarem a fiscalização da área a ser tombada e o restabelecimento possível da harmonia ambiental do valioso conjunto.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1977.

Lygia Martins Costa

Lygia Martins Costa

Chefe da Seção de Arte



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
CONSELHO CONSULTIVO



Ref.: Processo nº 812-T-69: Conjunto
Arquitetônico e Paisagístico /
"Ver-O-Pêso" e áreas adjacen -
tes (Praça D. Pedro II e Boule
vard Castilhos França), na ci -
dade de Belém, Estado do Pará.

DISTRIBUIÇÃO

Ao Conselheiro Paulo Ferreira Santos.
Rio de Janeiro, 29 de maio de 1977.

Renato Soeiro
Presidente do Conselho Consultivo
do IPHAN

CONCLUSÃO

Faço este processo concluso ao Conselheiro Paulo
Ferreira Santos, designado Relator, no Conselho Consulti
vo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Na -
cional.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1977.

Edson de Brito Maia
Responsável p/ Arquivo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
CONSELHO CONSULTIVO

Ref.: Processo nº 812-1-69: Conjunto
Arquitetônico e Paisagístico /
"Ver-o-Peso" e áreas adjacen-
tes (Praça D. Pedro II e Boule-
vard Castilhos França), na ci-
dade de Belém, Estado do Pará.

DISTRIBUIÇÃO

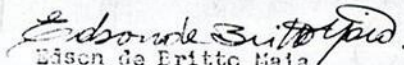
Ao Conselheiro Paulo Ferreira Santos.
Rio de Janeiro, 27 de maio de 1977.


Renato Goeiro
Presidente do Conselho Consultivo
do IPHAN

CONCLUSÃO

Faço este processo concluso ao Conselheiro Paulo
Ferreira Santos, designado Relator, no Conselho Consulti-
vo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Na-
cional.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1977.


Edison de Brito Maia
Responsável p/ Arquivo

E/E

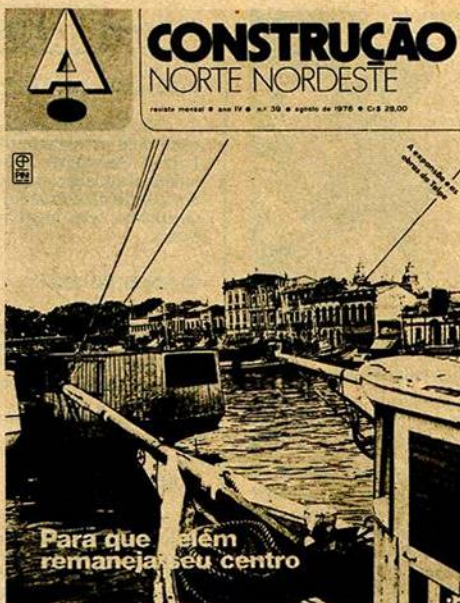
Revista dá destaque regional às mudanças no centro de Belém

Com uma análise detalhada e técnica sobre o anteprojeto de remanejamento da área central de Belém, reunida em 13 páginas e ilustrada com fotografias locais e perspectivas arquitetônicas e paisagísticas, está circulando simultaneamente nos Estados do Pará, Amazonas, Bahia, Pernambuco, Ceará e Maranhão, a edição nº 39 da revista "A Construção Norte-Nordeste", especializada em assuntos de engenharia civil e pesada, arquitetura, planejamento urbano e construção.

Segundo o gerente da sucursal da Editora Pini Ltda em Belém, jornalista Rafael Warner Nogueira, que também é o autor da reportagem de capa daquela edição, a dinamização da revista na região Norte, principalmente Pará, visa suprir, mais eficientemente, uma lacuna existente no que se refere a publicações especializadas e atender aos interesses e necessidade de atualização de técnicos que residem e trabalham profissionalmente na região.

A maior parte das publicações especializadas em assuntos de engenharia e arquitetura, além de construção civil e pesada, acrescenta Rafael Nogueira, preocupa-se basicamente com temas restritos ao eixo Rio-São Paulo, deixando de tratar de importantes e atuais questões em âmbito regional e que alcançam profundas repercussões junto aos órgãos técnicos, empresas de construção e todos profissionais que exercem atividades naqueles setores. Um exemplo desta realidade, acrescenta o jornalista, é a matéria publicada na revista "A Construção Norte-Nordeste", sobre a Usina Hidrelétrica de Tucuruí, sem favor nenhum considerada como a maior obra do gênero que se constrói atualmente no país, e uma das maiores do mundo, perdendo somente em volume de obras para Itaipu, que no entanto não é nacional e sim binacional. "É opinião de empreiteiros, engenheiros autônomos e arquitetos, enfim, de todos profissionais que estão em exercício, que nenhum outro veículo especializado lembrou-se de levantar e tratar adequadamente o assunto, embora sua importância no contexto nacional seja indiscutível, tanto por suas próprias características construtivas, como também pelas profundas implicações econômicas, sociais e tecnológicas que o projeto terá uma vez concluído em sua primeira etapa".

Outro exemplo, assinala Rafael Nogueira, é recente reportagem sobre o problema das baixadas de Belém, assunto afeto ao planejamento urbano e



A capa da revista baseou-se no trabalho do fotógrafo Ayrton Quaresma.

que repercutiu junto ao próprio governo federal, segundo técnicos ligados ao setor, em Brasília. Esta edição, comenta Rafael, foi esgotada rapidamente, em todas as sucursais do Nordeste e do Norte, e hoje, juntamente com a edição que trata do remanejamento da área central de Belém, tornou-se como uma das poucas fontes de consulta e pesquisa para os estudantes das faculdades de Engenharia e de Arquitetura, para elaboração de seus trabalhos". Segundo o jornalista, somente estes dois últimos casos dão uma medida da importância da publicação para a formação e atualização de técnicos no Pará e em outros Estados.

Além das reportagens, a revista traz uma importante seção de cotações de materiais e de mão-de-obra, contendo os preços médios nas praças de Belém, Manaus, Recife, Fortaleza e Salvador. "As outras revistas do gênero - acentua o jornalista - quando trazem estas cotações, trazem com custos no Rio e em São Paulo, deixando de se tornar subsídios válidos para

elaboração de orçamentos em outras regiões".

Além do caderno de cotações, a publicação da Editora Pini Ltda aborda assuntos relacionados com concorrências públicas, obras licenciadas pela Secretaria de Obras, contratos sociais novos e alterados, importações de materiais de construção, consultoria jurídica, e sobre novos produtos e nova tecnologia aplicados à construção.

A revista circula mediante assinaturas, e também nisso, segundo Rafael Warner Nogueira, destaca-se das outras publicações congêneres, que são, em sua maioria, distribuídas gratuitamente.

A edição nº 39, além da matéria sobre o anteprojeto de remanejamento da área central de Belém, traz artigos sobre o programa dos Contratos Sociais Urbanos no Ceará, o pré-metrô que integrará o sistema viário de Fortaleza, as recomendações do encontro do gás canalizado em Recife, o plano de expansão da TELPE em Pernambuco e as variantes para levar água do Paragassu até a Região Metropolitana de Salvador.



Ver-o-Peso



Interior da Basílica de Nazaré



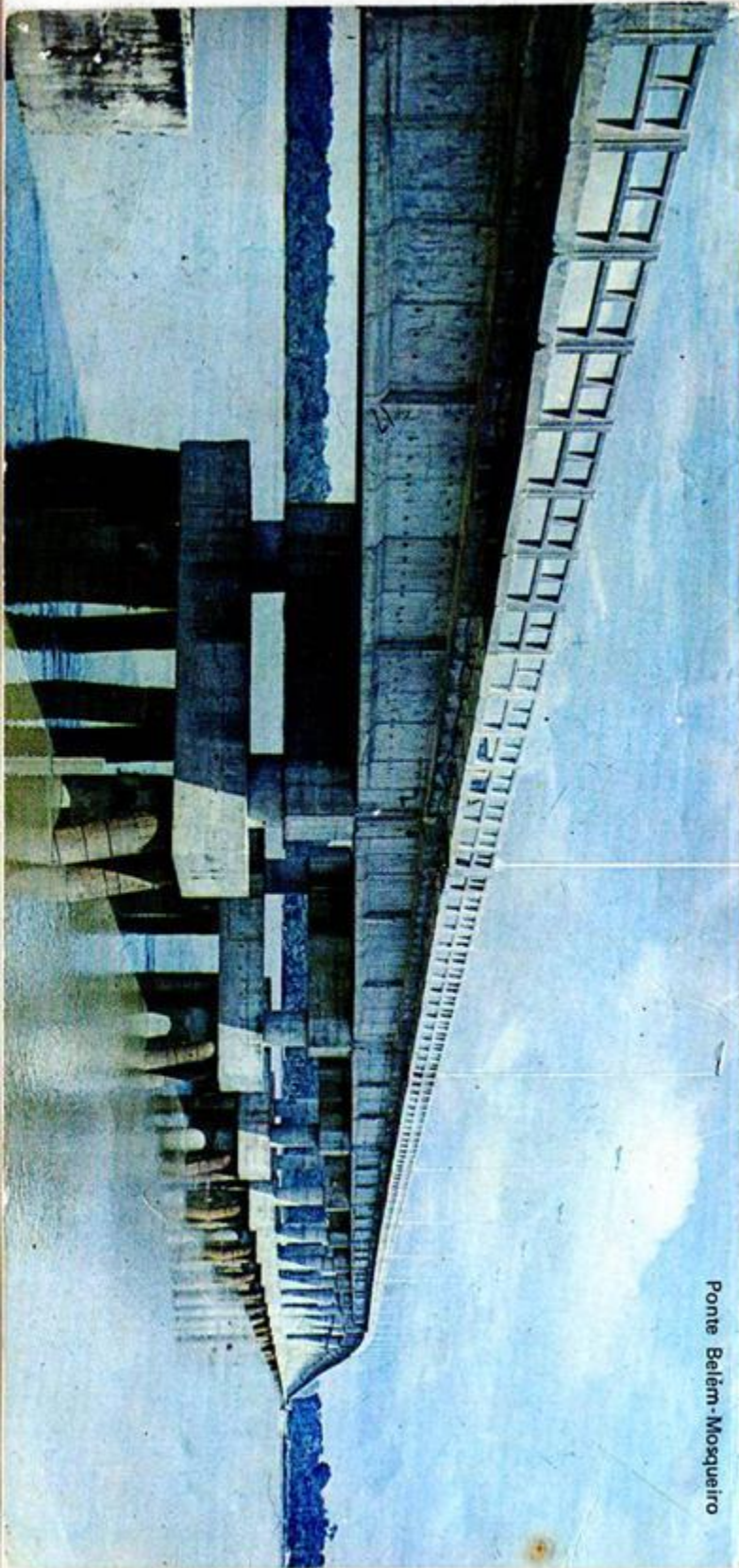
Governo do Estado do Pará
Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo
PARATUR
Cia. Paraense de Turismo



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Departamento Municipal de Turismo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
43
Re
GM-PSB
DF

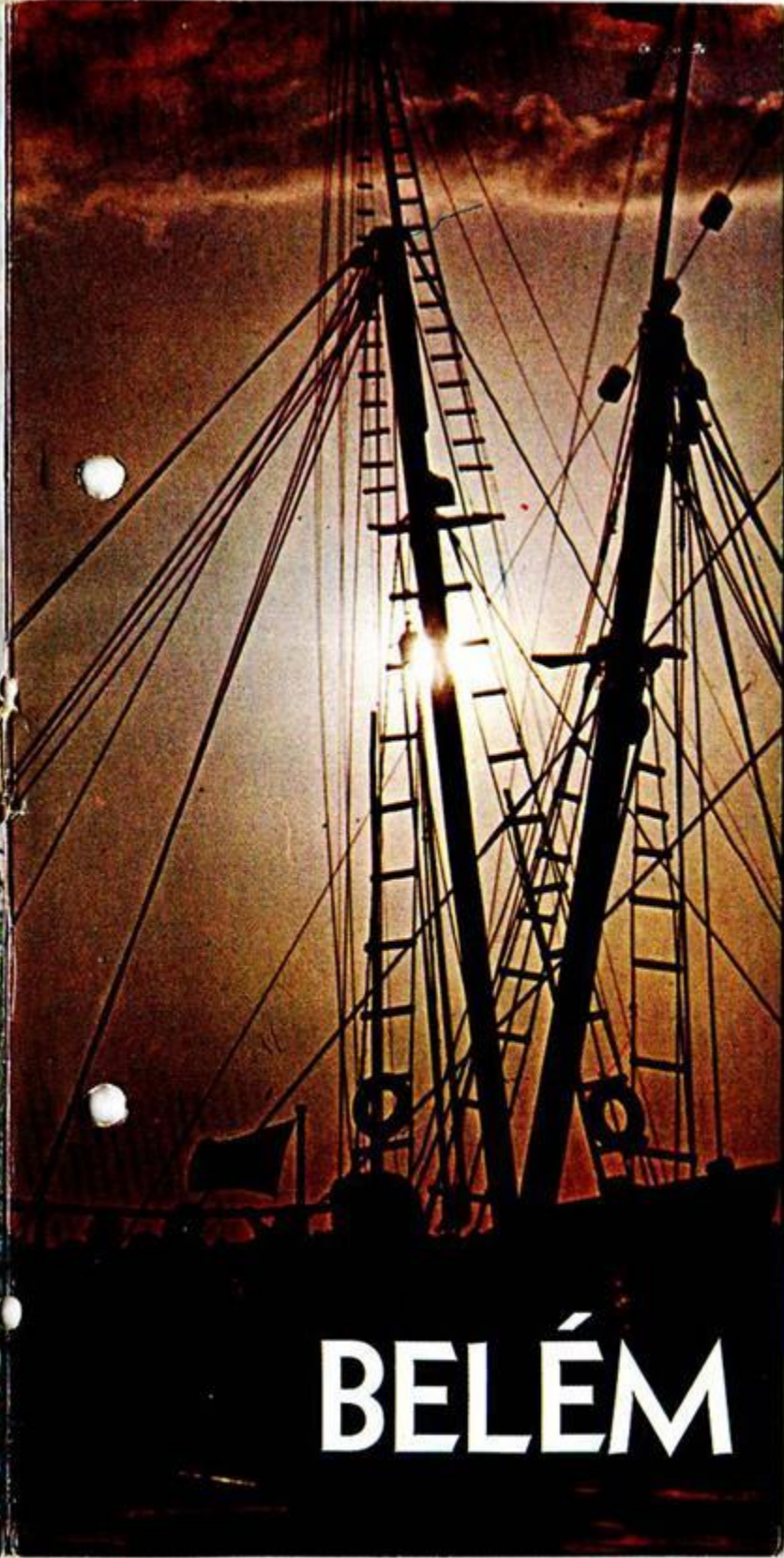


Ponte Belém-Mosqueiro

Urna MARACÁ - Feira do Artesanato



GRAFISA OFFSET - Belém Pará



BELÉM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério da Educação e Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

PROCESSO Nº 812-T-69

IPHAN / D.E.T.

CONJUNTO ARQUITETÔNICO-PAISAGÍSTICO VER O PESO E ÁREAS
ADJACENTES.

PARECER

O pronunciamento da professora LIGIA MARTINS COSTA, Chefe da Seção de Arte, é penetrante, conciso e, como habitualmente, preciso nas suas conclusões. Endosso-o por inteiro, palavra por palavra, que faço minhas no presente PARECER. Tanto mais porquanto, embora se trate de um tombamento em Belém do Pará, a professora fez, in-loco, um minucioso exame, que, dada a complexidade da questão, confere grande validade ao seu pronunciamento.

Ressalto a importância do que termina por sugerir:

"a articulação do IPHAN com a CODEM - Companhia de Desenvolvimento de Área Metropolitana. (de Belém do Pará) e a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, que acaba de criar um serviço de proteção do patrimônio estadual, a fim de, juntos, acertarem a fiscalização da área a ser tombada e o restabelecimento possível da harmonia ambiental do valioso conjunto".

Através dos projetos apresentados ao IPHAN pela CODEM posteriormente ao pronunciamento da professora LIGIA, fica-se com ideia bastante clara da importância do remanejamento das áreas interessadas no tombamento, como assim da remodelação arquitetônica de cada prédio existente no local.

Permita-me sugerir que o IPHAN aproveite, como já vem fazendo, a colaboração arquitetônico-urbanística do professor AUGUSTO SILVA TELLES, que tem conferido às suas realizações uma categoria técnica de grande relevo, dadas, não só às credenciais do professor, como às proposições urbanísticas que já tem feito e resultam do conhecimento direto da questão, que, como representante do IPHAN, tem,



tanto quanto, professora LIGIA, estudado no local.

E que não se deixe de incluir nas mesas redondas, que se fizerem, o professor MARIO BARATA, ilustre e esclarecido conhecedor da questão, sobre que tem idéias próprias, como se pode ver pela carta que me escreveu, a qual, ainda que particular, só versa matéria de interesse público e merece ser incluída no Processo, dadas as credenciais do professor como grande autoridade nos problemas paraenses, sobre os quais tem numerosos trabalhos de valor, alguns até premiados pelo Governo local.

É o seguinte o pronunciamento da professora LIGIA MARTINS COSTA:

Tombamento de Ver-o-Peso, solicitado pelo Conselho Estadual de Cultura do Pará por iniciativa do historiador Ernesto Cruz em 1968, foi insistido recentemente ante a onda de demolições que sofre a parte antiga de Belém.

A visita que fiz, no sentido de verificar a conveniência de seu tombamento, demonstrou a necessidade de proteção desse conjunto do maior interesse, mas também de outros logradouros que, embora apresentem elementos descaracterizados, mutilados ou de construção recente e agressiva, se impõem ainda, quer como patrimônio histórico-artístico, quer como ambientação imprescindível aos monumentos tombados.

2. Belém está estudando, através da CODEM - Companhia de Desenvolvimento da Área Metropolitana - um remanejamento da área antiga, sobre um projeto encomendado em boa hora à Desenvolvimento e Sistemas S.A., e que revela o propósito de manter e valorizar seu patrimônio cultural. Em boa hora, porquanto trechos que não serão tombados mas que merecem sobreviver como "memória urbana", estão arrolados entre os bens a serem protegidos, e os que serão garantidos pelo tombamento federal terão assim sua preservação duplamente assegurada.

3. Conjunto de docas, cais, mercados, ruas com casario oitocentista, Ver-o-Peso é apontado no referido Projeto como "o sítio turístico mais importante de Belém". Constitue-se de fato em elemento



único na feição pitoresca, e é ao mesmo tempo centro vital da cidade e síntese do caráter arquitetônico e paisagístico que o século passado lhe imprimiu.

É enseada remanescente do aterro de um igarapé, agenciada nas três faces num complexo de docas de grande movimento, mas é também trama urbana. Nela se incluem a Avenida Portugal que, tendo início no bempôsto Mercado Bolonha, apresenta sucessão de sobrados de conservação variada; a bela Rua Marquês de Pombal, que lhe faz face com seu casario quase intacto; e a Praça do Relógio, de topo, com o alto e elegante relógio de ferro que lhe dá o nome, e vegetação que se liga ao arvoredo da Praça D. Pedro II?

4. As fotografias tiradas do baixa-mar enfatizam a sensação negativa da lama que aflora e dos detritos. No local a impressão é outra pela beleza das proporções, pela luminosidade que ressalta as fachadas da Rua Marquês de Pombal, pelo perfil dos barcos adernados e das torres ponteagudas do Mercado, em fim, pelo colorido das velas, da população que comercia e dos carros que circulam. É claro que na maré-alta a impressão ainda é mais forte.

5. Recomenda-se, pois, o tombamento arquitetônico-paisagístico da área do Ver-o-Peso, com menção individuada do Mercado Bolonha, do Peixe, estrutura de ferro de fabricação inglesa do final do século e que pela presença das quatro torres angulares, poligonais, se diferencia dos mercados de ferro encontráveis no país.

6. Por extensão, recomenda-se o tombamento de mais dois conjuntos:

1º da Praça D. Pedro II?, continuação natural do Ver-o-Peso, e que congrega três grandes monumentos tombados que exigem um mínimo de ambiência - o Palacete Azul, o Palácio do Governo e a Casa do Barão de Guajarcí. Tivesse sido tombada a Praça não se teria cometido o engano lamentável de nela se implantar o edifício da Assembleia Legislativa, construção que fere não só o velho palácio de Landi como as casas antigas vizinhas, da Rua Tomásia Perdigão e Travessa de Vigia, e que, por integrarem-se visualmente ao conjunto, devem constar do registro de tombamento;

2º do Boulevard Castilhos de França, que se desenvolve do outro lado do Ver-o-Peso e que é geralmente sua via de acesso. A



despeito das afrontas mantém-se bastante íntegro, pois um quarteirão semi demolido tem respaldo em trecho da Rua Gaspar Viana que lhe fica atrás. Seus sobradões conjugados, e de porte, denunciam a riqueza do Pará do fim do século e o caráter burguês-comercial dominante.

Há a assinalar, na área, a nobre fachada posterior do Convento das Mercês e, junto ao Ver-o-Peso, o Mercado da Carne, anterior ao do Peixe, e que deve receber também um tombamento in dividual. Externamente é construção de alvenaria simplória, mas contém no pátio interno importante estrutura de ferro, elegante e elaborada. Composta de quatro corpos iguais e autônomos - onde se situam lojas - separadas por duas vias que se cruzam, dispõe ainda de pequeno pavilhão e precioso mirante circular, solto, com escada em espiral de muita graça. Os ornatos, de desenho ferro, mostram-se em dois padrões que se repetem, e lambrequins servem de remate apresentando-se em rica franja no mirante. Nas lojas, definidas por grades altas encimadas por pináculos dourados, gradil corrido isola os compradores. É trabalho de sensibilidade que faz jús à apuração da fábrica de origem.

7. Esses os tombamentos ora propostos. Caso se efetivem, ter-se-á preservado parte significativa da área histórica de Santa Maria de Belém, de Leandro Tocantins, porquanto já se acha defendida a Praça da Sé que lhe fica anexa.

Torna-se urgente, agora; a articulação do IPHAN com a CODEM e a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, que acaba de criar com serviço de proteção do patrimônio estadual, a fim de, juntos, acertarem a fiscalização da área a ser tombada e o restabelecimento possível da harmonia ambiental do valioso conjunto.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1977

Ligia Martins Costa
Chefe da Seção de Arte

Assim termina a professora Ligia o seu pronunciamento, em que desejo ainda salientar a justeza e sensibilidade da crítica da



arquitetura e da construção e o encanto da pochade colorida da enseada, que valorizou o Ver-o-Peso, como as fotografias e desenhos não tinham conseguido fazer.

Tendo em conta as ponderações do arquiteto Silva Telles , discutido a questão em plenário, ficou resolvido suprimir do Boulevard Castilho França para efeito de tombamento, o último quarteirão, em que se insere o terreno não edificado.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1977

Paulo F. Santos

SERVICO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL



Ref.: Processo nº 812-T-69-IPHAN

Senhor Ministro:

Após o devido exame pelo Conselho Consultivo deste Instituto, em reunião realizada a cinco de setembro de 1977 (cópia da Ata, anexa), cumpre-me submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, para os fins determinados na Lei nº 6.292, de 15 de dezembro de 1975, o incluso Processo de Tombamento nº 812-T-69-IPHAN, relativo ao tombamento do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico "Ver-o-Peso", da cidade de Belém, Estado do Pará.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1977.


Renato Soeiro
Diretor-Geral

E/E

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
CONSELHO CONSULTIVO

Ata da Septuagésima Sétima Reunião Ordinária do Conselho Consultivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

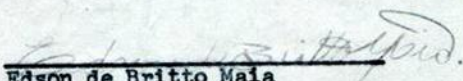
Às quinze horas do dia cinco de setembro do ano de mil / novecentos e setenta e sete, no plenário do Conselho Federal de Cultura, Palácio da Cultura, nesta Cidade do Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho Consultivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, presentes os Conselheiros Pedro Calmon, Afonso Arinos de Mello Franco, Américo Jacobina Lacombe, Paulo Ferreira Santos, Gilberto Ferrez, Luiz Emygdio Melo Filho, Edson Motta, Alfredo Galvão, Max Justo Guedes, Cyro Ilídio Correia de Oliveira Lyra, sob a presidência do Arquiteto Renato Socio, na qualidade de Diretor - Geral do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. / Declarando aberta a reunião, o senhor Presidente mandou proceder a / leitura da sessão anterior, que foi aprovada. Não havendo comunicações a fazer, passou-se à Ordem do Dia, constante de três processos em pauta. 1º - Processo nº 537-T-55: Parque Lage, na cidade / do Rio de Janeiro-RJ. Relator: Conselheiro Prudente de Moraes Neto. Não se achando presente o Relator, por motivo de força maior, seu parecer, distribuído previamente aos presentes, foi discutido em / seus dezesseis itens, logrando após longo debate, aprovação unânime, com declaração de voto do Conselheiro Afonso Arinos. O parecer versou sobre aspectos jurídicos do mencionado imóvel, face à desapropriação do mesmo pelo Governo Federal e sua incorporação ao patrimônio da União, resultante de consulta do Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro ao Senhor Ministro da Educação e Cultura, quanto / às conclusões a que chegou o Procurador Geral do Estado. O parecer conclusivo do Conselheiro Prudente de Moraes Neto, foi convertido / em recomendação, propondo o restabelecimento dos efeitos de tombamento decorrente da inscrição feita em 14 de junho de mil novecentos e cinquenta e sete, nos Livros do Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, do citado Parque Lage. O segundo item da Ordem do Dia constou do exame do Processo nº 812-T-69: / Conjunto Arquitetônico e Paisagístico Ver-o-Peso, na cidade de Belém-PA, cujo Relator, Conselheiro Paulo Ferreira Santos, após tecer



longa consideração sobre a conveniência da proposta de tombamento, louvou a informação da Senhora Lygia Martins Costa, Chefe da Seção de Arte do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, de quem discordou, apenas, quanto à extensão da medida de proteção à área no tocante ao último quarteirão do Boulevard Castilho França, em que se insere terreno baldio. A proposta de tombamento do conjunto Ver-o-Peso, com a exclusão desse trecho que sofreu a restrição do Relator, foi aprovada por unanimidade. Processo nº 128-T-38: / Casa da Torre de Garcia d'Ávila (extensão de tombamento), em Mata / de São João-Bá. Relator: Conselheiro Cyro Ilídio Correia de Oliveira Lyra. O parecer, fundamentado nos elementos que serviram de base ao tombamento, por listagem, em 1938, das ruínas da Casa da Torre, propõe a extensão de defesa das áreas contíguas àquele monumento, de vez que o noticiário da imprensa levanta o problema de ameaça à ambientação do local, com a construção de rodovia e a existência de projeto para ocupação da mencionada área para fins turísticos. Ambos os planos, como se acham propostos, acarretam graves prejuízos ao conjunto paisagístico, sendo, por isso mesmo, louvável a idéia da criação do "Parque Histórico da Casa da Torre de Garcia d'Ávila", / que compreende a área ora objeto de apreciação por parte deste Conselho. O parecer, segundo, sugestão da Assessoria do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, propõe, por extensão, o tombamento da paisagem circundante ao monumento de Garcia d'Ávila, com a seguinte delimitação: "Rio Pojuca até o leito futuro da Estrada dos Cocos, seguindo ao longo desta até a interseção com a reta / que passa pela falda Norte da elevação onde se encontra a Casa da Torre e pelo Farol, seguindo a referida reta até o litoral e, ao longo desta até a foz do Rio Pojuca, por onde se iniciou a demarcação". O parecer foi aprovado por unanimidade, tendo o Conselheiro/Pedro Calmon proposto que, na próxima reunião, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional submeta ao Conselho Consultivo a documentação existente sobre as ruínas, com vista a possibilidade de sua restauração. O Conselheiro Paulo Ferreira Santos, ao acolher a proposição, sugeriu o levantamento, em arquivos, de indicações que possibilitem a reconstituição do monumento. Por nada mais haver a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, eu Alfredo Teodoro Rusina, Assessor do Diretor.

-Geral do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional ,
na qualidade de secretário ad-hoc, lavrei a presente ata que vai /
por todos assinada.

Confere com o original


Edson de Britto Maia
Responsável p/Arquivo do IPHAN

PROCESSO Nº 812-T-69

I.P.H.A.N. / D.E.T.

CONJUNTO ARQUITETÔNICO-PAISAGÍSTICO VER O PESO E
ÁREAS ADJACENTESPARECER

O pronunciamento da professora LIGIA MARTINS COSTA, Chefe da Seção de Arte, é pariete, conciso e, como habitualmente, preciso nas suas conclusões. Endosso-o por inteiro, palavra por palavra, que faço minhas no presente PARECER. Tanto mais porquanto, embora se trate de um tombamento em Belém do Pará, a professora fez, in-loco, um minucioso exame, que, dada a complexidade da questão, confere grande validade ao seu pronunciamento.

Resalto a importância do que termina por sugerir: "a articulação do IPHAN com a CODEM - Companhia de Desenvolvimento de Áreas Metropolitanas (de Belém do Pará) e a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, que acaba de criar um serviço de proteção do patrimônio estadual, a fim de, juntos, acertarem a fiscalização da área a ser tombada e o restabelecimento possível da harmonia ambiental do valioso conjunto."

Através dos projetos apresentados ao IPHAN pela CODEM posteriormente ao pronunciamento da professora LIGIA, fica-se com ideia bastante clara da importância do remanejamento das áreas interessadas no tombamento, como assim da remodelação arquitetônica de cada prédio existente no local.

Permita-me sugerir que a IPHAN aproveite, como já vem fazendo, a colaboração arquitetônico-urbanística do professor AUGUSTO SILVA TELLES, que tem conferido às suas realizações uma categoria técnica de grande relevo, dadas, não só as con-

dennas do professor, como às proposições urbanísticas que já têm feito e resultam do conhecimento direto da questão, que, como representante do IPHAN, têm, tanto quanto professora LIGIA, estudo do no local.

E que não se deixe de incluir, nas mesas redondas, que se fizerem, o professor MARIO BARATA, ilustre e esclarecido conhecedor da questão, sobre que tem idéias próprias, como se pode ver pela carta que me escreveu, a qual, ainda que particular, só versa matéria de interesse público e merece ser incluída no Processo, dadas as credenciais do professor como grande autoridade nos problemas paraenses, sobre os quais tem numerosos trabalhos de valor, alguns até premiados pelo Governo local.

E' o seguinte o pronunciamento da professora LIGIA MARTINS COSTA:

Tombamento de Ver-o-Peso e áreas adjacentes
(Praça D. Pedro II e Boulevard Castilhos França)

Senhor Diretor:

O tombamento de Ver-o-Peso, solicitado pelo Conselho Estadual de Cultura do Pará por iniciativa do historiador Ernesto Cruz em 1968, foi insistido recentemente ante a onda de demolições que sobre a parte antiga de Belém.

A visita que fiz, no sentido de verificar a conveniência de seu tombamento, demonstrou a necessidade de proteção desse conjunto do maior interesse, mas também de outros logradouros, que, embora apresentem elementos descaracterizados, mutilados ou de construção recente e agressiva, se impõem ainda, quer como patrimônio histórico-artístico, quer como ambiente.

cão imprescindível aos monumentos tombados

2. [→] Belém está estudando, através da CODEM - Companhia de Desenvolvimento da Área Metropolitana - um remanejamento da área antiga, sobre um projeto encomendado em boa hora à Desenvolvimento e Sistemas S.A., e que revela o propósito de manter e valorizar seu patrimônio cultural. Em boa hora, porquanto trechos que não serão tombados mas que merecem sobreviver como "memória urbana", estão envolvidos entre os bens a serem protegidos, e os que serão garantidos pelo tombamento federal terão assim sua preservação duplamente assegurada.

3. Conjunto de docas, casarões, mercados, ruas com casarão oitocentista, Ver-o-Peso é apontado no referido Projeto como "o sítio turístico mais importante de Belém". Constitui-se de fato em elemento único na feição pitoresca, e é ao mesmo tempo centro vital da cidade e síntese do caráter arquitetônico e paisagístico que o século passado lhe imprimiu.

É enseada remanescente do aterro de um igarapé, agenciada nas três faces num complexo de docas de grande movimento, mas é também trama urbana. Nela se incluem a Avenida da Portugal que, tendo início no bemposto Mercado Bolonha, apresenta sucessão de sobrados de conservação variada; a bela Rua Marquês de Pombal, que lhe faz face com seu casarão quase intacto; e a Praça do Relógio, de topo, com o alto e elegante relógio de ferro que lhe dá o nome, e vegetação que se liga ao arvoredo da Praça D. Pedro II°

4. As fotografias tiradas do baixo-mar enfatizam a sensação negativa da lama que aflora e dos detritos. No local a impressão é outra pela beleza das proporções, pela luminosidade que ressalta as fachadas da Rua Marquês de Pombal, pelo perfil dos barcos adernados e das torres pontegudas do Mercado,

enfim, pelo colorido das velas, da população que commercia e dos carros que circulam. É claro que na maré-alta a impressão são ainda e' mais forte.

5. Recomenda-se, pois, o tombamento arquitetónico ~~par-~~ agustivo da área do Ver-o-Peso, com menção individualizada do Mercado Bolonha, do Peixe, estrutura de ferro de fabricação inglesa do final do século e que pela presença das quatro torres angulares, poligonais, se diferencia dos mercados de ferro encontrados no país.

6. Por extensão, recomenda-se o tombamento de mais dois conjuntos:

1º da Praça D. Pedro IIº, continuação natural do Ver-o-Peso, e que congrega três grandes monumentos tombados que exigem um mínimo de ambiência - o Palacete Azul, o Palácio do Governo e a Casa do Barão de Guajará. Tivemos sido tombada a Praça não se teria cometido o engano lamentável de nela se implantar o edifício da Assembleia Legislativa, construção que fere não só o velho palácio de Landi como as casas antigas vizinhas, da Rua Tomásia Perdigão e Travessa de Vigia, e que, por integrarem-se visualmente ao conjunto, devem constar do registo de tombamento;

2º do Boulevard Castilho de França, que se desenvolve do outro lado do Ver-o-Peso e que é geralmente sus vis de acesso. A despeito das afrontas mantém-se bastante íntegro, pois um quarteirão seu demolido tem respaldo em trecho da Rua Gaspar Viana que lhe fica atrás. Seus sobradões conjugados, e de porte, denunciam a riqueza do Pará do fim do século e o carácter burguês-comercial dominante.

Há a assinalar, na área, a nobre fachada posterior do Convento das Mercês e, junto ao Ver-o-Peso, o Mercado da Carne, anterior ao do Peixe, e que deve receber também um tombamento im-

dividido - Externamente é construção de alvenaria simples, mas contém no pátio interno importante estrutura de ferro, elegante e elaborada. Composta de quatro corpos iguais e autônomos - onde se situam lojas - separadas por duas ruas que se cruzam, dispõe ainda de pequeno pavilhão e precioso mirante circular, solto, com escada em espiral de muita graça. Os ornatos, de desenho fino, mostram-se em dois padrões que se repetem, e lambrequins servem de remate, apresentando-se em rica franja no mirante. Nas lojas, definidas por grades altas encimadas por pináculos dourados, gradil corrido isoli os compradores. É trabalho de sensibilidade que faz jus à apuração da fábrica de origem.

7. Esses tombamentos ora propostos. Caso se efetivem, ter-se-á preservado parte significativa da área histórica da Santa Maria de Belém, de Leandro Tocantins, porquanto já se acha defendida a Praça da Sé que lhe fica anexa.

Torna-se urgente, agora, a articulação do IPHAN com a CODEM e a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, que acaba de criar um serviço de proteção do patrimônio estadual, e fim de juntos, aceitarem a fiscalização da área a ser tombada e o restabelecimento possível da harmonia ambiental do valor conjunto.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1977

Ligia Martins Costa

Chefe da Seção de Arto

Assim termina a professora Ligia o seu pronunciamento, em que desejo ainda salientar a justiça e sensibilidade da crítica da arquitetura e da construção ^{o encanto} e da ~~pechada~~ ^{pechada} colorida da enseada, que valorizou o Ver-o-Peso, como as fotografias e desenhos não tinham conseguido fazer.

Rio de Janeiro, 26 de Agosto de 1977

Paulo F. J. J. J. J.

Segue no verso

~~detinidos e a conclusão não é aqui como de antes~~

Re. de Jansen 5 de Setembro de 1976

— Aub. T. Jantun

Tendo em conta as ponderações do arquitecto
Silva Teller, ~~o~~ ~~Cor~~ discutida a questão em plenário,
forn resolvida suprimir do Boulevard, Estúdio
Francia, o ~~último~~ ~~para~~ ~~efeito~~ ~~de~~ ~~tombamento~~, o
último ~~quartel~~, em que se insere o ~~terreno~~
nos edifícios

Re. de Jansen 5 de Setembro 1977

— Aub. T. Jantun

Ministério da Educação e Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

PROCESSO Nº 812-T-69

IPHAN / D.E.T.

CONJUNTO ARQUITETÔNICO-PAISAGÍSTICO VER O PESO E ÁREAS
ADJACENTES.

PARECER

O pronunciamento da professora LIGIA MARTINS COSTA, Chefe da Seção de Arte, é penetrante, conciso e, como habitualmente, preciso nas suas conclusões. Endosso-o por inteiro, palavra por palavra, que faço minhas no presente PARECER. Tanto mais porquanto, embora se trate de um tombamento em Belém do Pará, a professora fez, in-loco, um minucioso exame, que, dada a complexidade da questão, confere grande validade ao seu pronunciamento.

Ressalto a importância do que termina por sugerir:

"a articulação do IPHAN com a CODEM - Companhia de Desenvolvimento de Área Metropolitana. (de Belém do Pará) e a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, que acaba de criar um serviço de proteção do patrimônio estadual, a fim de, juntos, acertarem a fiscalização da área a ser tombada e o restabelecimento possível da harmonia ambiental do valioso conjunto".

Através dos projetos apresentados ao IPHAN pela CODEM posteriormente ao pronunciamento da professora LIGIA, fica-se com ideia bastante clara da importância do remanejamento das áreas interessadas no tombamento, como assim da remodelação arquitetônica de cada prédio existente no local.

Permita-me sugerir que o IPHAN aproveite, como já vem fazendo, a colaboração arquitetônico-urbanística do professor AUGUSTO SILVA TELLES, que tem conferido às suas realizações uma categoria técnica de grande relevo, dadas, não só às credenciais do professor, como às proposições urbanísticas que já tem feito e resultam do conhecimento direto da questão, que, como representante do IPHAN, tem,

72
8

tanto quanto, professora LIGIA, estudado no local.

E que não se deixe de incluir nas mesas redondas, que se fizerem, o professor MARIO BARATA, ilustre e esclarecido conhecedor da questão, sobre que tem idéias próprias, como se pode ver pela carta que me escreveu, a qual, ainda que particular, só versa matéria de interesse público e merece ser incluída no Processo, dadas as credenciais do professor como grande autoridade nos problemas paraenses, sobre os quais tem numerosos trabalhos de valor, alguns até premiados pelo Governo local.

É o seguinte o pronunciamento da professora LIGIA MARTINS COSTA:

Tombamento de Ver-o-Peso, solicitado pelo Conselho Estadual de Cultura do Pará por iniciativa do historiador Ernesto Cruz em 1968, foi insistido recentemente ante a onda de demolições que sofre a parte antiga de Belém.

A visita que fiz, no sentido de verificar a conveniência de seu tombamento, demonstrou a necessidade de proteção desse conjunto do maior interesse, mas também de outros logradouros que, embora apresentem elementos descaracterizados, mutilados ou de construção recente e agressiva, se impõem ainda, quer como patrimônio histórico-artístico, quer como ambientação imprescindível aos monumentos tombados.

2. Belém está estudando, através da CODEM - Companhia de Desenvolvimento da Área Metropolitana - um remanejamento da área antiga, sobre um projeto encomendado em boa hora à Desenvolvimento e Sistemas S.A., e que revela o propósito de manter e valorizar seu patrimônio cultural. Em boa hora, porquanto trechos que não serão tombados mas que merecem sobreviver como "memória urbana", estão arrolados entre os bens a serem protegidos, e os que serão garantidos pelo tombamento federal terão assim sua preservação duplamente assegurada.

3. Conjunto de docas, cais, mercados, ruas com casario oitocentista, Ver-o-Peso é apontado no referido Projeto como "o sítio turístico mais importante de Belém". Constitue-se de fato em elemento

único na feição pitoresca, e é ao mesmo tempo centro vital da cidade e síntese do caráter arquitetônico e paisagístico que o século passado lhe imprimiu.

É enseada remanescente do aterro de um igarapé, agenciada nas três faces num complexo de docas de grande movimento, mas é também trama urbana. Nela se incluem a Avenida Portugal que, tendo início no bempôsto Mercado Bolonha, apresenta sucessão de sobrados de conservação variada; a bela Rua Marquês de Pombal, que lhe faz face com seu casario quase intacto; e a Praça do Relógio, de topo, com o alto e elegante relógio de ferro que lhe dá o nome, e ve getação que se liga ao arvoredo da Praça D. Pedro II?

4. As fotografias tiradas do baixa-mar enfatizam a sensação negativa da lama que aflora e dos detritos. No local a impressão é outra pela beleza das proporções, pela luminosidade que ressalta as fachadas da Rua Marquês de Pombal, pelo perfil dos barcos adernados e das torres ponteagudas do Mercado, em fim, pelo colorido das velas, da população que comercia e dos carros que circulam. É claro que na maré-alta a impressão ainda é mais forte.

5. Recomenda-se, pois, o tombamento arquitetônico-paisagístico da área do Ver-o-Peso, com menção individuada do Mercado Bolonha, do Peixe, estrutura de ferro de fabricação inglesa do final do século e que pela presença das quatro torres angulares, poligonais, se diferencia dos mercados de ferro encontráveis no país.

6. Por extensão, recomenda-se o tombamento de mais dois conjuntos:

1º da Praça D. Pedro II?, continuação natural do Ver-o-Peso, e que congrega três grandes monumentos tombados que exigem um mínimo de ambiência - o Palacete Azul, o Palácio do Governo e a Casa do Bazão de Guajarcí. Tivesse sido tombada a Praça não se te ria cometido o engano lamentável de nela se implantar o edifício da As sembléia Legislativa, construção que fere não só o velho palácio de Landi como as casas antigas vizinhas, da Rua Tomásia Perdigão e Travessa de Vigia, e que, por integrarem-se visualmente ao conjunto, devem constar do registro de tombamento;

2º do Boulevard Castilhos de França, que se desenvolve do outro lado do Ver-o-Peso e que é geralmente sua via de acesso. A

despeito das afrontas mantêm-se bastante íntegro, pois um quarteirão semi demolido tem respaldo em trecho da Rua Gaspar Viana que lhe fica atrás. Seus sobradões conjugados, e de porte, denunciam a riqueza do Pará do fim do século e o caráter burguês-comercial dominante.

Há a assinalar, na área, a nobre fachada posterior do Convento das Mercês e, junto ao Ver-o-Peso, o Mercado da Carne, anterior ao do Peixe, e que deve receber também um tombamento individual. Externamente é construção de alvenaria simplória, mas contém no pátio interno importante estrutura de ferro, elegante e elaborada. Composta de quatro corpos iguais e autônomos - onde se situam lojas - separadas por duas vias que se cruzam, dispõe ainda de pequeno pavilhão e precioso mirante circular, solto, com escada em espiral de muita graça. Os ornatos, de desenho ferro, mostram-se em dois padrões que se repetem, e lambrequins servem de remate apresentando-se em rica franja no mirante. Nas lojas, definidas por grades altas encimadas por pináculos dourados, gradil corrido isola os compradores. É trabalho de sensibilidade que faz jús à apuração da fábrica de origem.

7. Esses os tombamentos ora propostos. Caso se efetivem, ter-se-á preservado parte significativa da área histórica de Santa Maria de Belém, de Leandro Tocantins, porquanto já se acha defendida a Praça da Sé que lhe fica anexa.

Torna-se urgente, agora; a articulação do IPHAN com a CODEM e a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, que acaba de criar com serviço de proteção do patrimônio estadual, a fim de, juntos, acertarem a fiscalização da área a ser tombada e o restabelecimento possível da harmonia ambiental do valioso conjunto.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1977

Ligia Martins Costa
Chefe da Seção de Arte

Assim termina a professora Ligia o seu pronunciamento, em que desejo ainda salientar a justeza e sensibilidade da crítica da

arquitetura e da construção e o encanto da pochade colorida da enseada, que valorizou o Ver-o-Peso, como as fotografias e desenhos não tinham conseguido fazer.

Tendo em conta as ponderações do arquiteto Silva Telles , discutido a questão em plenário, ficou resolvido suprimir do Boulevard Castilho França para efeito de tombamento, o último quarteirão, em que se insere o terreno não edificado.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1977

Paulo F. Santos

Ministério da Educação e Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

PROCESSO Nº 812-T-69

IPHAN / D.E.T.

CONJUNTO ARQUITETÔNICO-PAISAGÍSTICO VER O PESO E ÁREAS
ADJACENTES.PARECER

O pronunciamento da professora LIGIA MARTINS COSTA, Chefe da Seção de Arte, é penetrante, conciso e, como habitualmente, preciso nas suas conclusões. Endosso-o por inteiro, palavra por palavra, que faço minhas no presente PARECER. Tanto mais porquanto, embora se trate de um tombamento em Belém do Pará, a professora fez, in-loco, um minucioso exame, que, dada a complexidade da questão, confere grande validade ao seu pronunciamento.

Ressalto a importância do que termina por sugerir:

"a articulação do IPHAN com a CODEM - Companhia de Desenvolvimento de Área Metropolitana. (de Belém do Pará) e a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, que acaba de criar um serviço de proteção do patrimônio estadual, a fim de, juntos, acertarem a fiscalização da área a ser tombada e o restabelecimento possível da harmonia ambiental do valioso conjunto".

Através dos projetos apresentados ao IPHAN pela CODEM posteriormente ao pronunciamento da professora LIGIA, fica-se com ideia bastante clara da importância do remanejamento das áreas interessadas no tombamento, como assim da remodelação arquitetônica de cada prédio existente no local.

Permita-me sugerir que o IPHAN aproveite, como já vem fazendo, a colaboração arquitetônico-urbanística do professor AUGUSTO SILVA TELLES, que tem conferido às suas realizações uma categoria técnica de grande relevo, dadas, não só às credenciais do professor, como às proposições urbanísticas que já tem feito e resultam do conhecimento direto da questão, que, como representante do IPHAN, tem,

77
B

tanto quanto, professora LIGIA, estudado no local.

E que não se deixe de incluir nas mesas redondas, que se fizerem, o professor MARIO BARATA, ilustre e esclarecido conhecedor da questão, sobre que tem idéias próprias, como se pode ver pela carta que me escreveu, a qual, ainda que particular, só versa matéria de interesse público e merece ser incluída no Processo, dadas as credenciais do professor como grande autoridade nos problemas paraenses, sobre os quais tem numerosos trabalhos de valor, alguns até premiados pelo Governo local.

É o seguinte o pronunciamento da professora LIGIA MARTINS COSTA:

Tombamento de Ver-o-Peso, solicitado pelo Conselho Estadual de Cultura do Pará por iniciativa do historiador Ernesto Cruz em 1968, foi insistido recentemente ante a onda de demolições que sofre a parte antiga de Belém.

A visita que fiz, no sentido de verificar a conveniência de seu tombamento, demonstrou a necessidade de proteção desse conjunto do maior interesse, mas também de outros logradouros que, embora apresentem elementos descaracterizados, mutilados ou de construção recente e agressiva, se impõem ainda, quer como patrimônio histórico-artístico, quer como ambientação imprescindível aos monumentos tombados.

2. Belém está estudando, através da CODEM - Companhia de Desenvolvimento da Área Metropolitana - um remanejamento da área antiga, sobre um projeto encomendado em boa hora à Desenvolvimento e Sistemas S.A., e que revela o propósito de manter e valorizar seu patrimônio cultural. Em boa hora, porquanto trechos que não serão tombados mas que merecem sobreviver como "memória urbana", estão arrolados entre os bens a serem protegidos, e os que serão garantidos pelo tombamento federal terão assim sua preservação duplamente assegurada.

3. Conjunto de docas, cais, mercados, ruas com casario oitocentista, Ver-o-Peso é apontado no referido Projeto como "o sítio turístico mais importante de Belém". Constitue-se de fato em elemento

único na feição pitoresca, e é ao mesmo tempo centro vital da cidade e síntese do caráter arquitetônico e paisagístico que o século passado lhe imprimiu.

É enseada remanescente do aterro de um igarapé, agenciada nas três faces num complexo de docas de grande movimento, mas é também trama urbana. Nela se incluem a Avenida Portugal que, tendo início no bempôsto Mercado Bolonha, apresenta sucessão de sobrados de conservação variada; a bela Rua Marquês de Pombal, que lhe faz face com seu casario quase intacto; e a Praça do Relógio, de topo, com o alto e elegante relógio de ferro que lhe dá o nome, e ve getação que se liga ao arvoredo da Praça D. Pedro II?

4. As fotografias tiradas do baixa-mar enfatizam a sensação negativa da lama que aflora e dos detritos. No local a impressão é outra pela beleza das proporções, pela luminosidade que ressalta as fachadas da Rua Marquês de Pombal, pelo perfil dos barcos adernados e das torres ponteadas do Mercado, em fim, pelo colorido das velas, da população que comercia e dos carros que circulam. É claro que na maré-alta a impressão ainda é mais forte.

5. Recomenda-se, pois, o tombamento arquitetônico-paisagístico da área do Ver-o-Peso, com menção individuada do Mercado Bolonha, do Peixe, estrutura de ferro de fabricação inglesa do final do século e que pela presença das quatro torres angulares, poligonais, se diferencia dos mercados de ferro encontráveis no país.

6. Por extensão, recomenda-se o tombamento de mais dois conjuntos:

1º da Praça D. Pedro II, continuação natural do Ver-o-Peso, e que congrega três grandes monumentos tombados que exigem um mínimo de ambiência - o Palacete Azul, o Palácio do Governo e a Casa do Bazão de Guajará. Tivesse sido tombada a Praça não se teria cometido o engano lamentável de nela se implantar o edifício da Assembléia Legislativa, construção que fere não só o velho palácio de Landi como as casas antigas vizinhas, da Rua Tomásia Perdígão e Travessa de Vigia, e que, por integrarem-se visualmente ao conjunto, devem constar do registro de tombamento;

2º do Boulevard Castilhos de França, que se desenvolve do outro lado do Ver-o-Peso e que é geralmente sua via de acesso. A

... mantém-se bastante íntegro, pois um qua-

...ido tem respaldo em trecho da Rua Gaspar Viana que lhe fica atrás. Seus sobradões conjugados, e de porte, denunciam a riqueza do Pará do fim do século e o caráter burguês-comercial dominante.

Há a assinalar, na área, a nobre fachada posterior do Convento das Mercês e, junto ao Ver-o-Peso, o Mercado da Carne, anterior ao do Peixe, e que deve receber também um tombamento in dividual. Externamente é construção de alvenaria simplória, mas contém no pátio interno importante estrutura de ferro, elegante e elaborada. Composta de quatro corpos iguais e autônomos - onde se situam lojas - separadas por duas vias que se cruzam, dispõe ainda de pequeno pavilhão e precioso mirante circular, solto, com escada em espiral de muita graça. Os ornatos, de desenho ferro, mostram-se em dois padrões que se repetem, e lambrequins servem de remate apresentando-se em rica franja no mirante. Nas lojas, definidas por grades altas encimadas por pináculos dourados, gradil corrido isola os compradores. É trabalho de sensibilidade que faz jús à apuração da fábrica de origem.

7. Esses os tombamentos ora propostos. Caso se efetivem, ter-se-á preservado parte significativa da área histórica de Santa Maria de Belém, de Leandro Tocantins, porquanto já se acha defendida a Praça da Sé que lhe fica anexa.

Torna-se urgente, agora; a articulação do IPHAN com a CODEM e a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, que acaba de criar com serviço de proteção do patrimônio estadual, a fim de, juntos, acertarem a fiscalização da área a ser tombada e o restabelecimento possível da harmonia ambiental do valioso conjunto.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1977

Ligia Martins Costa
Chefe da Seção de Arte

Assim termina a professora Ligia o seu pronunciamento, em que desejo ainda salientar a justeza e sensibilidade da crítica da

arquitetura e da construção e o encanto da pochade colorida da enseada, que valorizou o Ver-o-Peso, como as fotografias e desenhos não tinham conseguido fazer.

Tendo em conta as ponderações do arquiteto Silva Telles , discutido a questão em plenário, ficou resolvido suprimir do Boulevard Castilho França para efeito de tombamento, o último quarteirão, em que se insere o terreno não edificado.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1977

Paulo F. Santos

PARABENSE

Tombamento de Ver-o-Peso e áreas adjacentes
(Praça D. Pedro II e Boulevard Castilhos
França).

Senhor Diretor.

O tombamento de Ver-o-Peso, solicitado pelo Conselho Estadual de Cultura do Pará por iniciativa do historiador Ernesto Cruz em 1969, foi insistido recentemente ante a onda de demolições que sofre a parte antiga de Belém.

A visita que fiz, no sentido de verificar a conveniência de seu tombamento, demonstrou a necessidade de proteção desse conjunto do maior interesse, mas também de outros logradouros que, embora apresentem elementos descaracterizados, mutilados ou de construção recente e agressiva, se impõem ainda, quer como patrimônio histórico-artístico, quer como ambientação imprescindível aos monumentos tombados.

2. Belém está estudando, através da CODEM _ Companhia de Desenvolvimento da Área Metropolitana _ um remanejamento da área antiga, sobre um projeto encomendado em boa hora à Desenvolvimento e Sistemas S.A., e que revela o propósito de manter e valorizar seu patrimônio cultural. Em boa hora, porquanto trechos que não serão tombados mas que merecem sobreviver como "memória urbana", estão arrolados entre os bens a serem protegidos, e os que serão garantidos pelo tombamento federal terão assim sua preservação duplamente assegurada.

3. Conjunto de docas, cais, mercados, ruas com casario oitocentista, Ver-o-Peso é apontado no referido Projeto como "o sítio turístico mais importante de Belém". Constitue-se de fato em elemento único na feição pitoresca, e é ao mesmo tempo centro vital da cidade e síntese do caráter arquitetônico e paisagístico que o século passado lhe imprimiu.

É enseada remanescente do aterro de um igarapé, agenciada nas três faces num complexo de docas de grande movimento, mas é também trama urbana. Nela se incluem a Avenida Portugal que, tendo início no bem-pôsto Mercado Bolonha, apresenta sucessão de sobrados de conservação variada; a bela Rua Marquês de Pombal, que ~~l~~ lhe faz face com seu casario quase intacto; e a Praça do Relógio, de topo, com o alto e elegante relógio de ferro que lhe dá o nome, e vegetação que se liga ao arvoredo da Praça D. Pedro II.

4. As fotografias tiradas no baixa-mar enfatizam a sensação negativa da lama que aflora e dos detritos. No local a impressão é outra, pela beleza das proporções, pela luminosidade que ressalta as fachadas da Rua Marquês de Pombal, pelo perfil dos barcos adernados e das torres ponteagudas do Mercado, enfim, pelo colorido das velas, da população que comercia e dos carros que circulam. É claro que na maré-alta a impressão ainda é mais forte.

5. Recomenda-se, pois, o tombamento arquitetônico-paisagístico da área do Ver-o-Peso, com menção individuada do Mercado Bolonha, do Peixe, estrutura de ferro de fabricação inglesa do final do século e que pela presença das quatro torres an-

gulares, poligonais, se diferencia dos mercados de ferro encontráveis no país.

6. Por extensão, recomenda-se o tombamento de mais dois conjuntos:

1º - da Praça D. Pedro II, continuação natural do Ver-o-Peso, e que congrega três grandes monumentos tombados que exigem um mínimo de ambiência - o Palacete Azul, o Palácio do Governo e a Casa do Barão de Guajará. Tivesse sido tombada a Praça não se teria cometido o engano lamentável de nela se implantar o edifício da Assembleia Legislativa, construção que fere não só o velho palácio de Landi como as casas antigas vizinhas, da Rua Tomásia Perdigão e Travessa de Vigia, e que, por integrarem-se visualmente ao conjunto, devem constar do registro de tombamento.

2º - do Boulevard Castilhos França, que se desenvolve do outro lado do Ver-o-Peso e que é geralmente sua via de acesso. A despeito das afrontas mantém-se bastante íntegro, pois um quarteirão seu demolido tem respaldo em trecho da Rua Gaspar Viana que lhe fica atrás. Seus sobradões conjugados, e de porte, denunciam a riqueza do Pará do fim do século e o caráter burguês-comercial dominante.

Há a assinalar, na área, a nobre fachada posterior do Convento das Mercês e, junto ao Ver-o-Peso, o Mercado da Carne, anterior ao do Peixe, e que deve receber também um tombamento individuado. Externamente é construção de alvenaria simplória, mas contém no pátio interno importante estrutura de ferro, elegante e elaborada. Composta de quatro corpos iguais e autônomos - onde se situam lojas - separados por duas vias que se cruzam, dispõe ainda de pequeno pavilhão e precioso mirante circular, solto, com escada em espiral de muita graça. Os ornatos, de desenho fino, mostram-se em dois padrões que se repetem, e lambrequins servem de remate, apresentando-se em rica franja no mirante. Nas lojas, definidas por grades altas encimadas por pináculos dourados, gradil corrido isola os compradores. É trabalho de sensibilidade que faz jus à apuração da fábrica de origem.

7, Esses os tombamentos ora propostos. Caso se efetivem, ter-se-á preservado parte significativa da área histórica da Santa Maria de Belém, de Leandro Tocantins, porquanto já se acha defendida a Praça da Sé, que lhe fica anexa.

Torna-se urgente, agora, a articulação do IPHAN com a CODEM e a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, que acaba de criar um serviço de proteção do patrimônio estadual, a fim de, juntos, acertarem a fiscalização da área a ser tombada e o restabelecimento possível da harmonia ambiental do valioso conjunto.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1977.

Lygia Martins Costa

Lygia Martins Costa
Chefe da Seção de Arte

os fechos nos 76 a 80, pos-
saram para inventário
e

81
8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Ref.: Processo nº 812-T-69-IPHAN

Senhor Ministro:

Após o devido exame pelo Conselho Consultivo deste Instituto, em reunião realizada a cinco de setembro de 1977 (cópia da Ata, anexa), cumpro-me submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, para os fins determinados na Lei nº 6.292, de 15 de dezembro de 1975, o incluso Processo de Tombamento nº 812-T-69-IPHAN, relativo ao tombamento do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico "Ver-o-Peso", da cidade de Belém, Estado do Pará.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1977.

Renato Soeiro
Diretor-Geral

E/E

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
CONSELHO CONSULTIVO

Ata da Septuagésima Sétima Reunião Ordinária do Conselho Consultivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

82
8

Às quinze horas do dia cinco de setembro do ano de mil / novecentos e setenta e sete, no plenário do Conselho Federal de Cultura, Palácio da Cultura, nesta Cidade do Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho Consultivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, presentes os Conselheiros Pedro Calmon, Afonso Arinos de Mello Franco, Américo Jacobina Lacombe, Paulo Ferreira Santos, Gilberto Ferrez, Luiz Emygdio Melo Filho, Edson Motta, Alfredo Galvão, Max Justo Guedes, Cyro Ilídio Correia de Oliveira Lyra, sob a presidência do Arquiteto Renato Socio, na qualidade de Diretor - Geral do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. / Declarando aberta a reunião, o senhor Presidente mandou proceder a / leitura da sessão anterior, que foi aprovada. Não havendo comunicações a fazer, passou-se à Ordem do Dia, constante de três processos em pauta. 1º - Processo nº 537-T-55: Parque Lage, na cidade / do Rio de Janeiro-RJ. Relator: Conselheiro Prudente de Moraes Neto. Não se achando presente o Relator, por motivo de força maior, seu parecer, distribuído previamente aos presentes, foi discutido em / seus dezesseis itens, logrando após longo debate, aprovação unânime, com declaração de voto do Conselheiro Afonso Arinos. O parecer versou sobre aspectos jurídicos do mencionado imóvel, face à desapropriação do mesmo pelo Governo Federal e sua incorporação ao patrimônio da União, resultante de consulta do Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro ao Senhor Ministro da Educação e Cultura, quanto / às conclusões a que chegou o Procurador Geral do Estado. O parecer conclusivo do Conselheiro Prudente de Moraes Neto, foi convertido / em recomendação, propondo o restabelecimento dos efeitos de tombamento decorrente da inscrição feita em 14 de junho de mil novecentos e cinquenta e sete, nos Livros do Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, do citado Parque Lage. O segundo item da Ordem do Dia constou do exame do Processo nº 812-T-69: / Conjunto Arquitetônico e Paisagístico Ver-o-Peso, na cidade de Belém-PA, cujo Relator, Conselheiro Paulo Ferreira Santos, após tecer

longa consideração sobre a conveniência da proposta de tombamento, louvou a informação da Senhora Lygia Martins Costa, Chefe da Seção de Arte do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, de quem discordou, apenas, quanto à extensão da medida de proteção à área no tocante ao último quarteirão do Boulevard Castilho França, em que se insere terreno baldio. A proposta de tombamento do conjunto Ver-o-Peso, com a exclusão desse trecho que sofreu a restrição do Relator, foi aprovada por unanimidade. Processo nº 128-T-38: / Casa da Torre de Garcia d'Ávila (extensão de tombamento), em Mata / de São João-BÁ. Relator: Conselheiro Cyro Ilídio Correia de Oliveira Lyra. O parecer, fundamentado nos elementos que serviram de base ao tombamento, por listagem, em 1938, das ruínas da Casa da Torre, propõe a extensão de defesa das áreas contíguas àquele monumento, de vez que o noticiário da imprensa levanta o problema de ameaça à ambientação do local, com a construção de rodovia e a existência de projeto para ocupação da mencionada área para fins turísticos. Ambos os planos, como se acham propostos, acarretam graves prejuízos ao conjunto paisagístico, sendo, por isso mesmo, louvável a idéia da criação do "Parque Histórico da Casa da Torre de Garcia d'Ávila", que compreende a área ora objeto de apreciação por parte deste Conselho. O parecer, segundo, sugestão da Assessoria do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, propõe, por extensão, o tombamento da paisagem circundante ao monumento de Garcia d'Ávila, com a seguinte delimitação: "Rio Pojuca até o leito futuro da Estrada dos Cocos, seguindo ao longo desta até a interseção com a reta que passa pela falda Norte da elevação onde se encontra a Casa da Torre e pelo Farol, seguindo a referida reta até o litoral e, ao longo deste até a foz do Rio Pojuca, por onde se iniciou a demarcação". O parecer foi aprovado por unanimidade, tendo o Conselheiro/Pedro Calmon proposto que, na próxima reunião, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional submeta ao Conselho Consultivo a documentação existente sobre as ruínas, com vista a possibilidade de sua restauração. O Conselheiro Paulo Ferreira Santos, ao acolher a proposição, sugeriu o levantamento, em arquivos, de indicações que possibilitem a reconstituição do monumento. Por nada mais haver a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, eu Alfredo Teodoro Rusins, Assessor do Diretor.

-Geral do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional ,
na qualidade de secretário ad-hoc, lavrei a presente ata que vai /
por todos assinada.

Confere com o original

Edson de Britto Maia
Responsável p/Arquivo do IPHAN

Província do Pará - 11/09/77

IPHAN já tombou o Ver-o-Peso

O historiador Augusto Meira Filho recebeu telefonema do arquiteto Donato Melo Júnior informando que o IPHAN finalmente baixou ato tombando o Ver-o-Peso. A decisão foi tomada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, no dia 5 passado.

Recorde-se, a propósito do fato, que o processo relativo ao tombamento originou-se em uma exposição apresentada pelo historiador Ernesto Cruz, aprovado unanimemente em sessão do Conselho Estadual de Cultura. Somente agora, a decisão foi finalmente tomada, tombando o Ver-o-Peso, patrimônio nacional.

Previsões p

86
E

O tombamento do Ver-o-Peso pelo Instituto do Patrimônio Histórico Nacional — IPHAN está sendo encaminhado, para homologação, ao ministro da Educação Ney Braga. A decisão pelo tombamento foi aprovada pelo Conselho do Instituto de acordo com o parecer do professor Paulo Santos, que aceitou as idéias e sugestões apresentadas pela Codem para atuar nessa área da cidade, sem mutilar seus aspectos históricos.

o No próximo dia 13, a exposição, na Galeria Theodoro Braga, do pintor português Manoel de Oliveira Pastana.

o Arthur Moreira Lima, dia 16 próximo, será próxima atração internacional a se apresentar em Belém.

87



SERVICO PUBLICO FEDERAL
247 311777 CONSELHO EST DE CULTURA
E DO PARA PA

247 311 23/9/77 4
CF 053/692 24/4/69 ENC PROC
CIC 2169 QUE TRATA DO
TOMBAMENTO NO PATRIMONIO
MISTO E ARTISTICO EST DO VER
C 1298

[illegible]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO Nº 247.311/77



A ASTEC.

27.9.77.

M. Basilio

Proc. 247 311/77

Nos termos da Lei nº 6 292, de 15 de de
zembro de 1975, e para os efeitos do De
creto-lei nº 25, de 30 de novembro de
1937, HOMOLOGO o tombamento do Conjunto
Arquitetônico e Paisagístico "Ver-o-Pe-
so", da cidade de Belém, Estado do Pará,
a que se refere o Processo de Tombamen
to nº 812-T-69-IPHAN.

Brasília, em 18 de 10 de 1977.

Ney Braga

*O original foi assinado pelo Senhor
Ministro*

MEC/EGM/ASTEC/SBT/vlc



89
3
6

Proc. 247 311/77

Nos termos da Lei nº 6 292, de 15 de dezembro de 1975, e para os efeitos do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, HOMOLOGO o tombamento do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico "Ver-o-Peso", da cidade de Belém, Estado do Pará, a que se refere o Processo de Tombamento nº 812-T-69-IPHAN.

Brasília, em 18 de outubro de 1977.

Ney Braga

Ney Braga

MEC/GM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. 247 311/77

90
8

De ordem, encaminha-se ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Em, 27/10/77

Luciene Miranda Silva Alôz
Luciene Miranda Silva Alôz
Chefe da Secretaria Administrativa
Gabinete do Ministro

Tendo em vista o despacho do Senhor Ministro da Educação e Cultura, inscreva-se nos Livros do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, Histórico e das Belas Artes, de acordo com os artigos 4º e 5º do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937.

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 1977.

Renato Soeiro
Renato Soeiro
Diretor-Geral

Inscrito nesta data, sob o nº 69, a fls. 16, do Livro do Tombo Arq., Etnog. e Paisagístico; sob o nº 460, a fls. 70, do Livro Histórico, e sob o nº 525, a fls. 96, do Livro das Belas Artes.

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 1977.

Edson de Britto Mala
Edson de Britto Mala
Responsável p/Arquivo

31
1101.1754

2121170MNEC BR

611068MNEC BR

M. E. C.

Protocolo - I. P. H. A. N.

N. 4749 DATA 03/11/77

TX/ GM/BSB NR 507 DE 01/11/77

DOUTOR RENATO SOEIRO

DIRETOR DO INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO

ET ARTISTICO NACIONAL

DO CEHEFE DO GABINETE DO MINISTRO BSB .

INFORMO VOSSORIA VG SENHOR MINISTRO HOMOLOGOU VG EM 18/10/77 VG
TOMBAMENTO CONJUNTO ARQUITETONICO ET PAISAGISTICO VER-O-PESO VG
CIDADE BELEM VG PUBLICADO DIARIO OFICIAL DE 21/10/77 VG ET EM
25/10/77 VG TOMBAMENTO PREDIOS PRAÇA CORONEL PEDRO OSORIO VG
CIDADE PELOTAS PT

CSDS CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO CHEFE GABINETE MINISTRO EDUCAÇÃO
ET CULTURA BSB .

TR POR FAUSTINO E, EM 01/11/77

REC POR ~~AAAA~~

2121170MNEC BR

611068MNEC BR

- Aida - 3-11-77



CODE M

N.º de Registro:

1201

Visto: 07/12/77

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

DISTRIBUIÇÃO

ORGÃO: AERICA

Proc. n.º 812-7-69

Diário Oficial do Município

PARÁ, 22 DE NOVEMBRO DE 1977

BELÉM-PARÁ - ANO XVII - Nº 3.704

PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM - Dr. AJAX CARVALHO D' OLIVEIRA
DEPUTADO DA CÂMARA MUNICIPAL Prof. ÁLVARO PAZ DO NASCIMENTO

SECRETARIADO

JOSE ALBERTO DO COUTO ROCHA

Chefe do Gabinete do Prefeito

RAYMUNDO NONNATO MORAES

DE ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Administração

DARIO ALFREDO PINHEIRO

Secretário Municipal de Finanças

CANDIDO JOSE COSTA FERREIRA

ARAUJO

Secretário Municipal de Obras

MARIO FRANCISCO GUZZO

Secretário Municipal de Educação e Cultura

MARIO ELYSIO DA MOTA PEREIRA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

WILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE

Consultor Geral

JOAO ALBERTO CASTELO BRANCO

DE PAIVA

Procurador Geral

CLEBER NEWTON VELASCO

Coordenador da Consultoria de Planejamento

e Coordenação

JACY GONZAGA DA IGREJA

Agência Municipal do Mosquito

RAYMUNDO CONCEIÇÃO SANTOS

Agente Municipal de Icoaraci

ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

ST. M. DE ESTRADAS DE RODAGEM

ALVIO SAMUEL MOREIRA AFLALO

Diretor-Geral

ST. DE PREV. DO M. DE BELÉM

JOSE OCTAVIO DE SEIXAS SIMÕES

Presidente

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

MARIA DE LOURDES MIRANDA

MOREIRA

Presidente

COMISSÃO DE ECONOMIA MISTA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO

E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA

METROPOLITANA DE BELÉM

AULO DE ARAUJO LEAL MARTINS

Resp. Diretor - Presidente

ÍNDICE

DO PREFEITO

DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E

NACIONAL

Nº 1.121

Gabinete do Prefeito

Ministério da Educação e Cultura

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Rio de Janeiro, RJ, Em 09/11/77

NOTIFICAÇÃO Nº 1.121

Do Diretor-Geral do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Ao Prefeito Municipal de Belém-Pa, Dr. Ajax Carvalho d'Oliveira.

Assunto: Notificação de Tombamento.

Senhor Prefeito:

Cumprir-me levar ao conhecimento de Vossa Senhoria que, conforme recomendação do Conselho Consultivo deste Instituto e homologada pelo Senhor Ministro da Educação e Cultura, foi determinada a inscrição, de acordo com a Lei nº 6.292, de 15 de dezembro de 1975, nos Livros do Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, discriminados no artigo 4º, incisos 1º, 2º e 3º e o artigo 5º do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, das seguintes edificações abaixo relacionadas e pertencentes a essa municipalidade e outros:

Conjunto Arquitetônico e Paisagístico "Ver-o-Peso" e áreas adjacentes, Praça Pedro II e Boulevard Castilho da França, inclusive o Mercado de Carn e o Mercado Bolonha de Peixe, na cidade de Belém, no Estado do Pará.

Solicitando a Vossa Senhoria não só a gentileza da devolução do recibo incluso, devidamente assinado, bem como de determinar a publicação no Diário Oficial do Município da referida medida, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração.

RENATO SOEIRO

Diretor-Geral

Ao Senhor:

Dr. AJAX CARVALHO D'OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Belém-Pa

92
EMINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Notificação nº 1.121

Rio de Janeiro, RJ
09 / 11 / 1977

Diretor-Geral do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Prefeito Municipal de Belém-PA, Dr. Ajax Carvalho de Oliveira
: notificação de tombamento.

Senhor Prefeito:

Cumpre-me levar ao conhecimento de Vossa Senhoria que, conforme recomendação do Conselho Consultivo deste Instituto e homologada pelo Senhor Ministro da Educação e Cultura, foi determinada a inscrição, de acordo com a Lei nº 6.292, de 15 de dezembro de 1975, nos Livros do Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, discriminados no artigo 4º, incisos 1º, 2º e 3º e o artigo 5º do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, das seguintes edificações abaixo relacionadas e pertencentes a essa municipalidade e outros:

Conjunto Arquitetônico e Paisagístico
"Ver-o-Peso" e áreas adjacentes, Praça
Pedro II e Boulevard Castilhos França,
inclusive o Mercado de Carne e o Mer-
cado Bolonha de Peixe, na cidade de
Belém, no Estado do Pará.

Solicitando a Vossa Senhoria não só a gentileza da devolução do recibo incluso, devidamente assinado, bem como de determinar a publicação no Diário Oficial desse Município da referida medida, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração.

Renato Soeiro
Diretor-Geral

Ao Senhor
Dr. Ajax Carvalho de Oliveira
Prefeito Municipal de Belém - PA

E/E

93
8

Recebi do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional a notificação nº 1.121, datada de 09 de novembro de 1977, referente ao tombamento do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico "Ver-o-Peso" e áreas adjacentes, Praça Pedro II e Boulevard Castilhos França, inclusive o Mercado de Carne e o Mercado Bolonha de Peixe, na cidade de Belém, Estado do Pará, e fico ciente desse tombamento.

Belém,

Endereço para a resposta:

IPHAN

Rua da Imprensa, 16 - 8º andar
Palácio da Cultura

20.000 - ZC-P - RIO DE JANEIRO - RJ

Anexos:

Cópia da Lei nº 6.292, de 15/12/1975

" do Decreto-lei nº 25, de 30/11/1937

" da inscrição de tombamento.

E/E

94
EMINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Of. nº 2.648

Rio de Janeiro, RJ

09 / 11 / 1977

Diretor-Geral do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Senhor Governador do Estado do Pará, Dr. Aloysio da Costa Chaves
: comunica tombamento

Senhor Governador:

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, conforme recomendação do Conselho Consultivo deste Instituto e homologada pelo Senhor Ministro da Educação e Cultura, foi determinada a inscrição, de acordo com a Lei nº 6.292, de 15 de dezembro de 1975, nos Livros do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, Histórico e das Belas Artes do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, discriminados no artigo 4º, incisos 1º, 2º e 3º, do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico "Ver-o-Peso" e áreas adjacentes, Praça Pedro II e Boulevard Castilhos França, inclusive o Mercado de Carne e o Mercado Bolonha de Peixe, na Cidade de Belém, no Estado do Pará. Em anexo, cópia da referida inscrição.

Congratulando-me com Vossa Excelência pela iniciativa desse tombamento que na época presidia o Conselho Estadual de Cultura do Pará, solicito-lhe o obséquio de mandar publicar no Diário Oficial desse Estado a referida medida.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Renato Soeiro
Diretor-Geral

E/E

12/166



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO PREFEITO

M. E. C.	
Protocolo - I. P. H. A. N.	
N.º 5305	DATA 29/11/77

95
8

Of. nº 293/77-GP

Belém, 22 de novembro de 1977

A. Aguiar

28.XI.77

Floer

Senhor Diretor:-

De conformidade com a solicitação constante da notificação nº 1.121, de 09 do corrente, desse Instituto, remeto-lhe, com este, o recibo referente ao tombamento do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico "Ver-o-Peso", ao mesmo tempo em que comunico a V. Sa. haver determinado a publicação no Diário Oficial deste Município do ato homologatório desse tombamento.

Apresento-lhe, na oportunidade, protestos de consideração e apreço.

Ajax Carvalho de Oliveira
= AJAX CARVALHO OLIVEIRA =

Prefeito Municipal de Belém

Ilmº Sr.

DR. RENATO SOEIRO

MD. Diretor Geral do I.P.H.A.N.

Rua Imprensa nº 16 - 8º andar

Palácio da Cultura

20.000-ZC-P-RIO DE JANEIRO - RJ

JACR/iv.

Palácio Antonio Lemos



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO PREFEITO

96
B

Recebi do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional a notificação nº 1.121, datada de 09 de novembro de 1977, referente ao tombamento do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico "Ver-o-Peso" e áreas adjacentes, Praça Pedro II e Boulevard Castilhos França, inclusive o Mercado de Carne e o Mercado Bolonha de Peixe, na cidade de Belém, Estado do Pará, e fico ciente desse tombamento.

Belém, 22 de novembro de 1977

Alcides Carvalho de Oliveira
= **ALCIDES CARVALHO OLIVEIRA** =

Prefeito Municipal de Belém

LUX

JORNAL

PROVINCIA DO PARÁ

Belém - Pará

11 SET 1977

97

CARGA AEREA é com a VASP. Chega bem. Chega rápido.

12410
PA

IPHAN já tombou o Ver-o-Peso

518

O historiador Augusto Meira Filho recebeu telefonema do arquiteto Donato Melo Júnior informando que o IPHAN finalmente baixou ato tombando o Ver-o-Peso. A decisão foi tomada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, no dia 5 passado.

Recorde-se, a propósito do fato, que o processo relativo ao tombamento originou-se em uma exposição apresentada pelo historiador Ernesto Cruz, aprovado unanimemente em sessão do Conselho Estadual de Cultura. Somente agora, a decisão foi finalmente tomada, tombando o Ver-o-Peso, patrimônio nacional.

PA

518

Patrimônio se decide pelo tombamento do Ver-O-Peso

IPHAN

O arquiteto e professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Donato de Melo Júnior, comunicou, em carta, à professora Maria Anunciada Chaves e ao Conselho de Cultura, que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional deliberou, depois de "um demorado mas amadurecido processo", pelo tombamento do Ver-o-Peso. O arquiteto relembra que, antes dessa decisão, o IPHAM enviou a Belém a chefe de seu Serviço de Arte, d. Lígia Martin' Costa, que apresentou parecer defendendo o tombamento do Ver-o-Peso e seu ambiente arquitetônico-paisagístico, e, há pouco, os arquitetos Eurico Calvente e A. Silva Teles, que também opinaram favoravelmente. No Rio, o IPHAN teve contatos com a Codem, e Belém, autora de um projeto para essa área, pretendendo sua reformulação, sem prejudicar aos aspectos históricos.

Donato de Melo Júnior é muito ligado, aos assuntos da história e ao patrimônio artístico do Pará, autor de muitos estudos, inclusive publicados em O LIBERAL. Na carta à professora Anunciada Chaves, ele ressaltou acreditar que a Codem "não teve outra intenção, em seus últimos estudos, senão a de valorizar o cartão postal de Belém que é

o Ver-o-Peso, e anuncia que o tombamento inclui a Praça Pedro II e o Boulevard Castilhos França (menos o trecho final, onde há um terreno vago).

Diz, ainda, Donato que, "possivelmente depois da homologação do tombamento, dando caráter de Monumento Nacional ao Ver-o-Peso, suas "vizinhanças" ficarão protegidas e a Prefeitura adotará medidas adequadas à obtenção desse desiderato".

Ao final de sua carta, Donato diz que o saudoso Ernesto Cruz, que teve a iniciativa da proposta de tombamento no Conselho Estadual de Cultura, tem, com a decisão do IPHAN, uma homenagem à sua memória, como devem ser parabenizados a professora Anunciada Chaves, como relatora da proposta de Cruz, e o governador Aloysio Chaves, presidente do Conselho à época, e o professor Paulo Santos e aqueles que o ajudaram no seu parecer no IPHAN, para concluir afirmando que "Belém e seu amigo Augusto Meira Filho podem se tranquilizar com a proteção oficial ora estendida ao quadro pitoresco e único constituído pela ambiência do Ver-o-Peso, e bem ainda o Conselho que acolheu a idéia e a aprovou".



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

(Carta pessoal, para
v. guardar) 4^{me}
8

Prof. Paulo

Estou de acordo com a Lygia M. Costa
(pg. 2 do parecer dela, incluído no processo)

- a) - em que o Tombamento deve ser
arquitetônico - paisagístico de área
de Ver o Povo e não somente
histórico e paisagístico, como fazegere
o saudoso Ernato Cruz, aos 11.03.1968.
- b) - em entender o tombamento 1) à Praça D. Pedro II
2) ao Bd. Castilho França,
o qual ele observou muito bem, em toda a
sua extensão. Ela cita parte da rua
Gaspar Vianna "que lhe fica para trás", em
quêbra devida do Bd. Castilho França.
Esse parte da rua Gaspar Vianna deve
ser incluída, implicitamente. Mas para não
retardar ^{o processo} pode-se tomar o parágrafo

no fregues de Lygia (incluindo o Mercado de
Carne) e durar por trinta e cinco
anos, a área delimitada
de rua Gaspar Vianna, incluindo nessa
mesma rua, a ^{parte dela} que se liga à
cidade fechada do antigo Convento
das Marias.

As fotos de casarões, rebordos,
re "Castillo Franco", rebordos
ao Princípio, mostram a importância

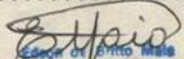
dessa "fachada para a baía
de Guajará" da cidade de Belém,
como a designei há anos, e
entrevista ao jornal A Província
do Pará."

Ateiosamente, o amigo
Mauri Barate

à determinação do Senhor Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional do Ministério da // Cultura, C E R T I F I C O, que revendo o Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, instituído pelo Decreto-lei número vinte e cinco, de trinta de novembro de mil novecentos e trinta e sete, dele consta o seguinte: a folhas dezesseis: "Número de Inscrição: sessenta e nove; Obra: Conjunto 7 Arquitetônico e Paisagístico "Ver-o-Peso" e áreas adjacentes, Praça Pedro Segundo e Boulevard Castilhos França, inclusive o Mercado de Carne e o Mercado Bolonha de Peixe; Natureza da // Obra: Arquitetura Civil; Situação: Cidade e Município de Belém, Estado do Pará; Proprietária: Prefeitura Municipal e outros; Processo Número: oitocentos e doze traço 1 traço mil novecentos e sessenta e nove; Caráter do Tombamento: Ex-offício; Data da Inscrição: nove de novembro de mil novecentos e setenta e sete." C E R T I F I C O, ainda, que revendo o Livro do Tombo Histórico da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, igualmente instituído pelo Decreto-lei número 7 vinte e cinco, de trinta de novembro de mil novecentos e trinta e sete, dele consta o seguinte a folhas setenta e sete: // "Inscrição Número: quatrocentos e sessenta; Obra: Conjunto Arquitetônico e Paisagístico "Ver-o-Peso" e áreas adjacentes, 7 Praça Pedro Segundo e Boulevard Castilhos França, inclusive o Mercado de Carne e o Mercado Bolonha de Peixe; Natureza da // Obra: Arquitetura Civil; Situação: Cidade e Município de Belém, Estado do Pará; Processo Número: oitocentos e doze traço 1 traço mil novecentos e sessenta e nove; Proprietária: Prefeitura Municipal e outros; Caráter do Tombamento: Ex-offício; Data da Inscrição: nove de novembro de mil novecentos e setenta e sete." C E R T I F I C O, mais, que revendo o Livro do Tombo das Belas Artes da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, também instituído pelo Decreto-lei número vinte e cinco, de trinta de novembro de mil novecentos e trinta e sete, dele consta o seguinte a folhas noventa e seis: // "Número de Inscrição: quinhentos e vinte e cinco; Obra: Conjunto Arquitetônico e Paisagístico "Ver-o-Peso" e áreas adjacentes, Praça Pedro Segundo e Boulevard Castilhos França, inclusive o Mercado de Carne e o Mercado Bolonha de Peixe; Natureza da Obra: Arquitetura Civil; Situação: Cidade e Município de Belém, Estado do Pará; Processo Número: oitocentos e doze/

C. J. A. Sarmento
 Diretor Geral do Patrimônio
 Histórico e Artístico Nacional

traço T traço mil novecentos e sessenta e nove; Proprietária: Prefeitura Municipal e outros; Caráter do Tombamento: Ex-officio; Data da Inscrição: nove de novembro de mil novecentos e setenta e sete." E por ser verdade, eu, Edson de Britto Maia, Chefe do Arquivo da Coordenadoria de Registro e Documentação, lavrei a presente certidão que vai por mim datada e assinada/ e visada pelo doutor Sydney Sergio Fernandes Solis, Coordenador da Coordenadoria de Registro e Documentação e pelo doutor Osvaldo José de Campos Melo, Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1987.////


Edson de Britto Maia
Chefe Arquivo DRD/SPHAN

Sydney Sergio Fernandes Solis
Coordenador de Registro e
Documentação da SPHAN


Osvaldo José de Campos Melo
Secretário do Patrimônio
Histórico e Artístico Nacional


Sérgio Ernesto Diabegatti
GAB/PA: 38.101